

FOLHAS:	01
PROC.:	118 / 2023
Ass.:	A

OFÍCIO Nº \_\_\_\_/2023/SEMUS

Colinas (MA), 09 de novembro de 2023.

**SOLIANE DA SILVA MONTEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nesta

Senhora secretaria,

Vimos pelo presente informar que o **Contrato Administrativo nº 215/2022/SEMUS**, advindo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 – CPL/PMC, cujo objeto trata Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações das Unidades Básicas de Saúde – UBS, Centro de Saúde e Academia de Saúde da cidade Colinas – MA, para o período de 12 (doze) meses, que terá seu prazo expirado em 06/12/2023.

Para dar continuidade aos serviços se faz necessário prorrogar o prazo do **Contrato Administrativo nº 215/2022/SEMUS**, pelo período de **06/12/2023 a 06/12/2024**, para que não haja descontinuidade do objeto contratado.

Vale ressaltar que a empresa **N F CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº **10.731.608/0001-40**, tem interesse em prosseguir com o referido contrato.

Diante do exposto, solicitamos que seja autorizada a realização do Primeiro Termo Aditivo de Prazo do **Contrato Administrativo nº 215/2022/SEMUS**, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações das Unidades Básicas de Saúde – UBS, Centro de Saúde e Academia de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas-MA.**

Atenciosamente,



**ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE**



FOLHAS:	02 / 2023
PROC.:	492
Ass.:	A

**CONTRATO Nº 215/2022/CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - CPL/PMC**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLINAS E A EMPRESA N F CONSTRUTORA EIRELI**

O MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001 - 25, com sede na Praça Dias Carneiro - Centro, COLINAS/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Secretaria Municipal de Saúde sua titular Liliane Neves Carvalho CIC Nº 614.185.523-72, CI Nº 1539534 SSP/PB, divorciada considerando o PREGÃO PRESENCIAL n.º33/2019/CCL/SEMUS, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na ATA DA SESSÃO PÚBLICA, indica como vencedora, a empresa(s) N F CONSTRUTORA EIRELI, com sede à Rua Floriano, nº 04 - Guanabara - Colinas/MA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 10.731.608/0001-40 localizada na sede à Rua Floriano, nº 04 - Guanabara - Colinas/MA representada pelo Srº Francisco Jakson da Silva Noieto CPF nº 003.869.683-57, CI Nº 1219354993 SSP/MA, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2022 - CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 404/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2022, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 3.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações das Unidades Básica de Saúde - UBS, Centro de Saúde e Academia de Saúde da cidade Colinas - MA., conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste CONTRATO, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

- 2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2022 - CPL/PMC, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- 3) O Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2022 - CPL/PMC e seus anexos;  
b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 404/2022/PMC

Fls.: 992

Rub.:

FOLHAS: 03  
PROC.: 412 / 2023  
Ass.:

c) O Termo de Referência;

d) A Ata de Registro de Preços nº 064/2022 - CPL/PMC

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA.**

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 1.607.158,08 (um milhão seiscentos e sete mil cento e cinquenta e oito reais e oito centavos), conforme demonstrativo a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				106.294,32
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				106.294,32
1.1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	792,00	110,57	87.571,44
1.1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	792,00	23,64	18.722,88
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				63.904,49
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M3	7,20	58,59	421,85
2.2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2	173,00	3,60	622,80
2.3	DEMOLIÇÃO DE CALHAS	M	100,00	27,49	2.749,00
2.4	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	M2	3.075,00	3,46	10.639,50
2.5	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2	150,00	23,63	3.544,50
2.6	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	550,00	34,40	18.920,00
2.7	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	150,00	31,93	4.789,50
2.8	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2	420,00	1,70	714,00
2.9	RETIRADA COM SUBSTITUIÇÃO DE MAÇANETA EXISTENTE POR TIPO ALAVANCA	UN	110,00	142,75	15.702,50
2.10	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2	158,34	9,67	1.531,15
2.11	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2	43,20	34,40	1.486,08
2.12	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	11,78	12,29	144,78
2.13	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	UN	36,00	12,77	459,72
2.14	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	UN	48,00	1,59	76,32
2.15	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	UN	130,00	0,69	89,70
2.16	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	UN	215,00	1,34	288,10
2.17	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M	2.500,00	0,69	1.725,00
3	MOVIMENTO DE TERRAS				2.924,23
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_02/2021	M3	12,41	88,31	1.095,92
3.2	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE AF_10/2017	M3	11,95	53,54	639,54
3.3	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT C/AQUISIÇÃO	M3	11,20	106,14	1.188,77
4	INFRAESTRUTURA				7.343,07
4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM AF_08/2017	M2	6,19	23,32	144,35
4.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:27 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	M3	1,54	577,14	888,80
4.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO AF_03/2016	M	51,06	75,45	3.852,48
4.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	7,74	18,57	143,64
4.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES AF_06/2017	M2	6,40	246,15	2.313,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25  
ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, N° 402 - CENTRO - CEP N° 65.690-000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 104/2022/PMC

Nº.: 983

Rub.:

FOLHAS: 04  
PROC.: 412 / 2023  
Ass.:

5	<b>SUPERESTRUTURA</b>					<b>8.268,62</b>
5.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	M3	2,69	577,14		1.552,5055
5.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 6,0 MM	KG	52,82	15,41		813,9562
5.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 5,0 MM	KG	32,46	17,04		553,1119
5.4	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM AF_09/2020	M2	12,65	263,59		3.334,4122
5.5	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM AF_09/2020	M2	14,27	141,18		2.014,6300
6	<b>PAREDE E PAINÉIS</b>					<b>12.314,59</b>
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA DE 9 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M² SEM VÃOS COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M2	36,00	87,27		3.141,72
6.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA DE 9 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL QUE 6 M² COM VÃOS COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M2	106,28	81,10		8.619,31
6.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	M	2,40	106,76		256,20
6.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	M	3,00	99,12		297,36
7	<b>COBERTURA</b>					<b>163.536,60</b>
7.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M2	86,45	99,15		8.571,02
7.2	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO AF_07/2019	M2	194,00	26,23		5.088,62
7.3	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M2	211,00	26,26		5.540,86
7.4	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M2	134,00	26,74		3.583,16
7.5	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	M2	910,00	60,38		54.945,80
7.6	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	610,00	66,97		40.851,70
7.7	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M2	214,00	60,34		12.912,76
7.8	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) AF_07/2019	M	300,00	28,59		8.577,00
7.9	CUMEIEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	150,00	35,87		5.380,50
7.10	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	49,00	199,63		9.781,87
7.11	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	36,00	61,56		2.216,16
7.12	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	12,00	135,60		1.627,20
7.13	Imunização do madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m2	289,45	15,57		4.459,95
8	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					<b>3.929,02</b>
8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	91,33	43,02		3.929,02
9	<b>REVESTIMENTO DE PAREDE</b>					<b>215.543,69</b>
9.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	3.175,00	8,01		25.431,75
9.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_05/2014	M2	225,00	47,20		10.620,00
9.3	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	2.950,00	53,75		158.562,50
9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES AF_06/2014	M2	40,00	71,44		2.857,60
9.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES AF_06/2014	M2	185,00	70,96		13.127,60
9.6	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM AF_06/2014	M	648,00	7,63		4.944,24
10	<b>REVESTIMENTO DE PISO</b>					<b>106.133,41</b>
10.1	LASTRO DE CONCRETO MACRO, APLICADO EM PISOS LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM AF_07/2016	M2	775,00	37,50		29.062,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

FOLHAS: 05  
PROC.: 349/1/2023  
Ass.: 9

Processo nº 101/2022/PMC

Fls.: 989

Rub.:

10.2	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2	600,00	26,86	16.116,00
10.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 AF_06/2014	M2	500,00	50,71	25.355,00
10.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 AF_06/2014	M2	100,00	65,72	6.572,00
10.5	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM AF_09/2020	M	7,00	92,19	646,33
10.6	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA AF_09/2020	M2	175,00	38,02	6.653,50
10.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF_08/2022	M3	24,63	882,22	21.729,08
11	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA E LÓGICA</b>				<b>55.167,13</b>
11.1	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	pt	5,00	207,36	1.036,80
11.2	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	pt	5,00	210,25	1.051,25
11.3	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO AF_01/2016	UN	16,00	202,66	3.242,56
11.4	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO AF_01/2016	UN	4,00	205,35	821,40
11.5	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO AF_01/2016	UN	4,00	225,48	901,92
11.6	Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ eletroduto pvc rígido aparente Ø 3/4"	un	6,00	144,25	865,50
11.7	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	7,00	303,87	2.127,09
11.8	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	39,00	29,62	1.155,18
11.9	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	8,00	46,90	375,20
11.10	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	38,00	31,31	1.189,78
11.11	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	9,00	45,29	407,61
11.12	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	8,00	47,98	383,84
11.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	15,00	12,27	184,05
11.14	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	15,00	13,49	202,35
11.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	1.500,00	4,53	6.765,00
11.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	50,00	7,37	368,50
11.17	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	4,00	91,71	366,84
11.18	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	2,00	500,00	1.000,00
11.19	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	UN	49,00	60,81	2.979,69
11.20	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	UN	100,00	82,83	8.283,00
11.21	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	UN	172,00	107,27	18.450,44
11.22	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	UN	16,00	83,69	1.339,04
11.23	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T10 DE 20/40 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020_P	UN	6,00	48,71	292,26
11.24	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	10,00	19,05	190,50
11.25	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2022	M	9,00	18,92	170,28
11.26	CANAleta PLÁSTICA (50 X 20)MM, SISTEMA "X"	M	10,00	27,65	276,50
11.27	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	UN	7,00	54,93	384,51
11.28	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	M	39,00	8,36	326,04
12	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>				<b>10.238,83</b>
12.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	5,00	277,10	1.385,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25

ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, N° 402 - CENTRO - CEP N° 65.690-000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 401/2022/PMC

Nº: 995

Rub:

FOLHAS: 06  
PROC.: 442 / 2023  
Ass:

12.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	M	30,00	21,57	647,10
12.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	M	30,00	25,53	765,90
12.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	M	9,00	35,35	327,15
12.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	M	9,00	22,77	204,93
12.6	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	16,00	11,50	184,00
12.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	UN	6,00	8,50	51,00
12.8	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	UN	3,00	32,16	96,48
12.9	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	UN	5,00	76,73	383,65
12.10	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2021	UN	5,00	659,81	3.299,05
12.11	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2021	UN	4,00	480,26	1.921,04
12.12	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	UN	5,00	30,77	153,85
12.13	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	UN	13,00	41,82	543,66
12.14	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	UN	6,00	45,92	275,52
13	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>				<b>38.639,06</b>
13.1	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	5,00	255,34	1.275,70
13.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	M	30,00	51,35	1.540,50
13.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	M	9,00	43,08	387,72
13.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	M	9,00	31,30	281,70
13.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	M	9,00	22,51	203,49
13.6	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1 1/4" X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	6,00	23,85	190,80
13.7	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	6,00	24,29	145,74
13.8	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	UN	8,00	61,73	493,84
13.9	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	UN	5,00	26,01	130,05
13.10	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO, AF_12/2020	UN	16,00	537,51	8.600,16
13.11	CAIXA DE GORDURA SIMPLES CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M AF_12/2020	UN	6,00	170,14	1.020,84
13.12	TANQUE SEPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES) AF_12/2020	UN	2,00	7.338,64	14.677,28
13.13	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES) AF_12/2020	UN	2,00	4.674,98	9.349,96
14	<b>LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS</b>				<b>35.133,80</b>
14.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	1,00	746,18	746,18
14.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	18,00	483,90	8.710,20
14.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	18,00	248,23	4.468,14
14.4	PIA DE AÇO INOX (1,50x0,50)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	841,74	841,74
14.5	PIA DE AÇO INOX (1,20x0,60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	6,00	653,36	3.920,16
14.6	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PI COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	6,00	979,84	5.879,04
14.7	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	9,00	334,62	3.011,58



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FOLHAS: 07  
PROC.: MP 1 2023  
Ass.: J

Processo nº 404/2022/PMC

Fls.: 976

Rub.: 12

14.8	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	9,00	393,00	3.537,00
14.9	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	6,00	173,05	1.038,30
14.10	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	10,00	60,50	605,00
14.11	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	10,00	70,82	708,20
14.12	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO AF_01/2020	UN	8,90	52,69	421,52
14.13	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO AF_01/2020	UN	9,00	53,83	484,47
14.14	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO AF_01/2020	UN	6,00	44,65	267,90
14.15	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS INCLUSO FIXAÇÃO AF_01/2020	UN	9,00	54,93	494,37
15	<b>ESQUADRIAS</b>				<b>99.099,02</b>
15.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	11,00	1.119,12	12.310,32
15.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	32,50	1.179,32	38.327,90
15.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	2,00	1.271,20	2.542,40
15.4	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	11,00	347,72	3.824,92
15.5	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	43,00	381,28	16.395,04
15.6	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	4,00	470,23	1.880,92
15.7	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 60CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL AF_12/2019	UN	8,00	64,49	515,92
15.8	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL AF_12/2019	UN	19,00	78,98	1.500,62
15.9	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 90CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL AF_12/2019	UN	2,50	65,23	215,58
15.10	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES AF_12/2019	M2	6,79	515,91	3.503,03
15.11	Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abrir, 2 batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens	m2	7,00	739,48	5.176,36
15.12	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2	2,06	466,96	961,94
15.13	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	M	301,20	14,66	4.415,59
15.14	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,5 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPAS BOLA, COM PARAFUSOS AF_12/2019	UN	53,00	48,63	2.577,39
15.15	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	24,00	141,46	3.395,04
15.16	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	11,00	141,46	1.556,06
16	<b>PINTURA</b>				<b>610.907,45</b>
16.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_06/2014	M2	10.689,68	3,36	35.917,3248
16.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M2	10.689,68	18,76	200.538,3968
16.3	LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	1.750,27	26,78	46.872,2306
16.4	LÁTEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	8.939,41	31,79	284.183.8439
16.5	CAIXÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	100,00	6,21	621,0000
16.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF_01/2020_P	M2	17,65	26,83	473,5407
16.7	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF_01/2020_P	M2	17,65	26,44	466,6589
16.8	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA	M2	606,00	9,02	5.465,1200
16.9	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	606,00	21,82	13.222,9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25

ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, N.º 202 - CENTRO - CEP N.º 65.000-000

Página 6 de 12



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FOLHAS: 05  
PROC.: 412 / 2023  
Ass.: [assinatura]

Processo nº 104/2022/PMC

Fls.: 997

Rub.: [assinatura]

16.10	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	606.00	26.72	16.192.3200
16.11	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO. TIPO "NOVAÇOR"	M2	231.00	30.10	6.953.1000
<b>17</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>43.833,19</b>
17.1	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	471.20	82.34	38.788,61
17.2	CORRIMÃO SIMPLES. DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2". EM AÇO GALVANIZADO AF_04/2019_P	M	3.00	127.46	382.38
17.3	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PWC'S	M	3.60	245.20	882,72
17.4	BANCADA DE GRANITO PRETO C/BOLEAMENTO DUPLO (COLOCADO)	M2	1.00	967.39	967,39
17.5	PLACA EM ALUMÍNIO 20x25cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	131.00	21.39	2.802.09
<b>18</b>	<b>LIMPEZA</b>				<b>23.947,60</b>
18.1	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO AF_04/2019	M2	336.70	4.07	1.370.37
18.2	Limpeza de caixa de passagem ou de gordura com reassentamento da tampa	un	9.50	26.55	252,23
18.3	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	193.50	10.48	2.024,01
18.4	LIMPEZA GERAL	M2	1.340.00	15.15	20.301,00
VALOR ORÇAMENTO:					1.272.794,87
VALOR BDI TOTAL:					334.363,21
VALOR TOTAL:					1.607.158,08

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. **Prazo de início da execução dos serviços:** A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

3.3. **Local de prestação dos serviços:** Município de COLINAS/MA.

3.4. **Prazo de execução dos serviços:** Os serviços deverão ser executados no prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

25	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0052.2121	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25  
ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 - CENTRO - CEP Nº 65.090-000

[assinatura]





FOLHAS: 09  
PRDC.: 112 / 2023  
Ass: [assinatura]

6.1. O contrato terá vigência de 12 (dose) meses, a partir data de sua assinatura, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) O **ÓRGÃO CONTRATANTE** tenha interesse na continuidade dos serviços;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

[assinatura]



14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir.

*16.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais SINAPI de 08/2022-Maranhão, ORSE-08/2022-Sergipe e SEINFRA-027-Ceará.*

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se o índice **INCC – Índice Nacional da Construção Civil** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^o) / I^o$ , onde:

$R =$  Valor do reajuste procurado;

$V =$  Valor contratual a ser reajustado;

$I^o =$  índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

$I =$  Índice relativo ao mês do reajustamento;

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

[assinatura]



Processo nº 101/2022/PMC  
Fls.: 990  
Rub.:   
FOLHAS: 11  
PROC.: 118 / 9093  
Ass.: 

10.6. O reajuste será realizado por apostilamento..

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1. O licitante vencedor deverá entregar ao Contratante, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato, uma Garantia de Execução do Contrato, que deverá ser fornecida ao Contratante no valor estipulado neste instrumento.

18.2. O adjudicatário, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Termo, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

18.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

18.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;
- d) obrigações fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela contratada.

18.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

18.6. No caso de opção pela garantia em dinheiro, a contratada terá que fazer o depósito, no Banco do Brasil S/A, Agência nº XXXX, Conta Corrente nº XXXXX, e apresentar o comprovante do depósito junto ao Fiscal do Contrato.

18.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.





18.8. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

18.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

18.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

18.11. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;
- d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

18.12. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

18.13. Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) no prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

COLINAS (MA), 06 de dezembro de 2022.

Liliane Neves Carvalho  
CIC Nº 614.185.523-72, CI Nº 1539534  
SSP/PB

N F CONSTRUTORA EIRELI  
C.N.P.J.(MIV) sob o n.º 10.731.608/0001-40  
Srº Francisco Jakson da Silva Noletto



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 401/2022/PMC

Fls.: 992

Rub.: *13*

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

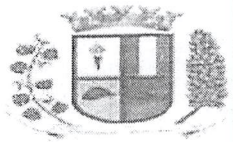
CPF nº 003.869.683-57, CI Nº 1219354993  
SSP/MA

FOLHAS: *13*  
PROC.: *418* / *2023*  
Ass.: *AF*

TESTEMUNHAS:

*Marlene Lima dos Santos*  
Nome:  
RG nº *02.613.2413.02*

*Geandir Reis Carneiro*  
Nome:  
RG nº *800.720.383-49*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25  
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
Colinas - MA

FOLHAS: 993  
PROC.: 2021 / 2022  
Ass.: [assinatura]

FOLHAS: 14  
PROC.: 412 / 2023  
Ass.: [assinatura]

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações das Unidades Básica de Saúde – UBS, Centro de Saúde e Academia de Saúde da cidade Colinas – MA, Valor R\$: R\$ 1.607.158,08 (hum milhão seiscentos e sete mil cento e cinquenta e oito reais e oito centavos),, **CONTRATADA:** : N F CONSTRUTORA EIRELI, com sede à Rua Floriano, nº 04 – Guanabara – Colinas/MA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 10.731.608/0001-40, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 023/2022 - **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, **VIGÊNCIA:** até 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 06 de dezembro de 2022

CONTRATANTE:

*Liliane Neves Carvalho*  
Sr<sup>a</sup> Liliane Neves Carvalho.  
Secretaria Municipal de Saúde.



FOLHAS: 16  
PROC.: 1418 / 2023  
Ass.: CP

 <p>Prefeitura de <b>Colinas</b> Melhor pelo povo</p> <p>ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS CNPJ 06.113.682/0001-25</p>	Fls. N° ..... Proc. .... N° ..... Rubrica .....
--	--

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL,

*Autorizo a presente solicitação, encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do processo do Primeiro Aditivo do Contrato N° 215/2022/SEMUS cujo objeto trata do Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações das Unidades Básica de Saúde – UBS, Centro de Saúde e Academia de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência, no Anexo II - Planilha Orçamentária/Serviços e Proposta de Preços, em consonância com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal N° 8.666/93, e suas posteriores alterações.*

**Colinas (MA), 17 de novembro de 2023.**

  
**SRª. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



PORTARIA Nº 07/2023/GAB

**CRIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO  
DE MATERIAL E SERVIÇOS/CRMS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do § 8º do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o artigo 63, parágrafo 2º, incisos I a III, da Lei nº 4.320/64,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Recebimento de Material e Serviços/CRMS, da Prefeitura Municipal de Colinas - Maranhão, com a função de receber, examinar, atestar Notas Fiscais e declarar o recebimento dos materiais e serviços e demais atos necessários a regular liquidação da despesa, advindos das modalidades de licitações e Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, previstas no Art. 23, 24 e 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o exercício financeiro de 2023, composta pelos seguintes servidores:

1 - GEANDRE REIS CARNEIRO - CPF Nº 800.720.383-49 (EFETIVO)

2 - FRANCISCA KEILA FEITOSA DA SILVA - CPF Nº 053.464.653-08 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, FMS E ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA, ESPORTE E LAZER).

FOLHAS:	18
PROCO:	012 / 0023
Ass.:	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3º. - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

**PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 02 DE JANEIRO DE 2023.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA  
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA  
MIRANDA DA SILVA  
BARROSO:26570599372  
Dados: 2023.01.02 14:09:27 -03'00'

**VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

PORTARIA Nº 05/2023/GAB

COLINAS (MA), 03 DE JANEIRO DE 2022.

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E NORMATIZA AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS(MA), CONFORME DISPOSITIVOS ABAIXO:

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO:

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande vulto, no demais casos, através de recibo.

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Vistoria e Acompanhamento dos Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Colinas, que se:á composta pelos seguintes Membros:

1 - MARIA PERPÉtua LOPES DIAS - CPF Nº 604.984.073-30

2 - FRANCISCA KEILA FEITOSA DA SILVA - CPF Nº 053.464.653-08

ART. 2º - Os servidores designados para o exercício da função de Fiscal de Contrato serão responsáveis pela fiscalização, no que se refere à execução contratual, nos termos do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A atividade fiscalizatória tem como princípio observar se estão sendo cumpridas todas as cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais deverá ser objeto de notificação à contratada para que, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresente justificativas, as quais deverão ser submetidas à deliberação da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As notificações deverão ser realizadas por intermédio de documento escrito, não se admitindo quaisquer tipos de comunicações ou acordos verbais, ou ainda a tomada de medidas extemporâneas, sob pena de responsabilidade direta do servidor designado para o exercício da função de Fiscal de Contrato, o

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 03.113.682/0001-25

fiscal designado deverá desencadear todas as medidas que considerar no limite de sua responsabilidade, incluída.

ART. 3º - A sistemática de acompanhamento da execução contratual tem por finalidade dar cumprimento às disposições dos Arts. 66, 67 e 68 da Lei 8.666/93.

ART. 4º - São Atribuições dos Fiscais de Contrato:

I - Certificar a realização das despesas para fins de pagamento, (nos termos dos Arts. 63 e 64 da Lei 4.320/64), bem como deverá ser solicitada aos seus superiores a tomada de providências que ultrapassem suas atribuições;

II - Oficiar a empresa contratada, quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos, a constar no documento;

III - Acompanhar os serviços de modo que, verificando quaisquer alterações no prazo de execução, descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que possa comprometer o andamento do(s) serviço(s), deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comunicar o fato à autoridade gestora do respectivo contrato, em documento acompanhado de relatório circunstanciado que indique a origem da irregularidade, bem como as medidas cabíveis ao caso;

IV - Ao verificar-se a ocorrência de quaisquer irregularidades, o Fiscal deverá de imediato notificar a contratada, concedendo-lhe prazo para que tome as providências necessárias no sentido de regularizar a execução contratual;

V - Anexar ao relatório circunstanciado, além da transcrição do registro de ocorrência do serviço, toda documentação que julgar pertinente à comprovação das irregularidades apontadas;

VI - Exigir a apresentação de certidões negativas de débitos da Fazenda Nacional, do INSS, do FGTS, CNDT, Certidão Negativa Conjunta, para liberação dos pagamentos;

VII - Elaborar o relatório de acompanhamento "in loco" mensal do contrato, de maneira clara e concisa, anexar nos autos de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O relatório previsto no inciso III deste artigo, deverá conter:

a) Número do contrato, ou da Ordem de Serviços, ou da Ordem de Fornecimento;

b) Nome da empresa;

c) Objeto contratual;

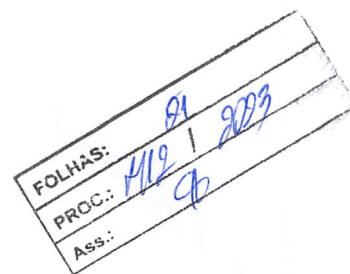
d) Data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela elaboração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - relatório de acompanhamento mensal do Contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação, e encaminhada uma cópia à contratada, mediante recibo, até o último dia do mês de referência, para que a mesma tome conhecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As certificações de serviços, de fornecimentos de bens e matérias e as certificações de parcelas de serviços não realizadas se constituem crime contra a Administração e, como tal, sujeitará o infrator à representação criminal, Processo Administrativo Disciplinar, além de Tomada de Contas Especial, em procedimentos a que responderá solidariamente, o representante legal da empresa contratada.

ART. 5º - Caso os serviços não estejam sendo realizados corretamente e com reclamações frequentes, tanto do fornecimento e dos serviços, quanto dos profissionais, esses fatos deverão ser objeto de registros por intermédio de relatório de acompanhamento mensal, em documento que deverá ser levado ao conhecimento do preposto da contratada, o qual deverá ser informado das medidas que serão tomadas com relação às inadimplências apontadas.

ART. 6º - O fiscal do contrato deve se reportar, preferencialmente, ao encarregado/preposto da contratada, sendo-lhe vedado dirigir-se diretamente aos profissionais da contratada para fins de notificações, ou determinação para execução de tarefas.



ART. 7º - Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação desta Portaria serão encaminhados à Assessoria Jurídica, que submeterá à apreciação da Autoridade Superior, para fins de deliberação na forma da legislação vigente.

ART. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE,

COLINAS (MA), 02 DE JANEIRO DE 2023.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA  
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por  
VALMIRA MIRANDA DA SILVA  
BARROSO:26570599372  
Dados: 2023.01.02 14:00:55 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO  
PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS

FOLHAS: 22  
PROC.: 419 / 2023  
Ass.: [assinatura]



Estado do Maranhão



Meio pelo povo

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

## PORTARIA Nº 03/2023/GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE,**

### CAPÍTULO I – DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Art. 1º-** Fica criada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, da Prefeitura Municipal de Colinas – Ma., composta de 3 (três) membros, 01 (um) Secretário e 01 (um) suplente, com mandato de 1 (um) ano.

§ 1º A escolha e nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação caberá a autoridade competente.

§ 2º São impedidos de integrarem a Comissão Permanente de Licitação:

I – Tesoureiros ou Secretários Municipais;

II – Servidores dos Setores de Compras ou almoxarifado;

III – Servidores que respondem a processos administrativos internos por suspeita de desvio de conduta;

IV – Contador e Vereadores.

**Art. 2º -** Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Colinas, Estado do Maranhão:

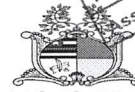
#### I – PRESIDENTE:

1 - **DELCIMAR SANTOS DA SILVA – CPF Nº 029.943.763-93 (CARGO COMISSIONADO)**

#### II - MEMBROS

VALMIRA MIRANDA DA SILVA  
Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA  
BARROSO:26570599372  
Dados: 2023.01.02 13:56:06  
72 -03'00"

FOLHAS: 23  
PROC.: 412 / 2023  
Ass.: P



Estado do Maranhão



Meio Melhor pelo povo  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

**1 - JERÔNIMO ROSA NETO – CPF Nº 012.400.973-52 – EFETIVO**

**2 - GEANDRE REIS CARNEIRO – CPF Nº 800.720.383-49 – EFETIVO**

### **III - SECRETÁRIO**

**CARLOS DOS SANTOS – CPF Nº 809.657.333-00 - CARGO COMISSIONADO**

### **CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Art. 3º -** Cabe a Comissão Permanente de Licitação, consoante estabelecido no ato convocatório da licitação:

**I** – receber e, se for o caso, manter sob guarda os envelopes dos proponentes;

**II** – abrir, em sessão pública, os envelopes de documentação, examinar os documentos;

**III** – apresentar e julgar habilitados ou inabilitados os proponentes;

**IV** – abrir, em sessão pública, os envelopes de proposta, examinar e preparar, seguindo o critério de julgamento, a planilha dos proponentes qualificados;

**V** – receber e processar os recursos contra seus atos;

**VI** – remeter o processo às assessorias solicitando pareceres e a autoridade competente para manifestação;

**VII** – praticar demais atos inerentes às suas competência.

**Art. 4º -** Cabe, ainda, à Comissão Permanente de Licitação, conforme estabelecido no instrumento convocatório:

**I** – julgar a licitação;

**II** – receber e processar os recursos contra seus atos;

**III** – remeter o processo devidamente instruído a autoridade competente para decidir os recursos interpostos quando mantiver sua decisão;

FOLHAS: 24  
PROC.: 912 / 2023  
Ass.: CP



 Prefeitura  
de **Colinas**  
Melhor pelo povo  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

IV – remeter o processo à autoridade superior para homologação e adjudicação;

V – praticar os demais atos inerentes à suas competências.

### **CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Art. 5º** - Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I – abrir, presidir e encerrar as sessões desse colegiado;

II – anunciar as deliberações desse órgão;

III – exercer o poder de polícia nos locais de reunião desse colegiado, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial para a manutenção da ordem nesses locais e dos atos proferidos e requisitar essa força para restabelecer a ordem;

IV – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

V- resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos apresentados nas sessões públicas;

VI – instruir os processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;

VII – providenciar a publicação, na imprensa oficial ou em quadro de avisos, dos atos quando essa medida, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, for exigida;

VIII – assessorar a autoridade superior;

IX – solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação que preside e prestar informações sempre que solicitadas;

X – solicitar, via autoridade competente, assessoria, laudos e pareceres e a contratação de leiloeiros oficial ou a nomeação do leiloeiro administrativo;

XI – relacionar – se com terceiros estranhos ou não, à Administração Pública licitante, no que respeita aos interesses da comissão que preside;





Estado do Maranhão



Melhor pelo povo  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 25  
PROC.: 4121  
Ass.: 2023

**XII** – solicitar, via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação;

**XIII** – solicitar à autoridade competente treinamento para si e para os demais membros da Comissão Permanente de Licitação e auxiliares.

#### **CAPÍTULO IV – DA SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Art. 6º** - Compete ao Secretário da Comissão Permanente de Licitação:

**I** – auxiliar o presidente na direção das sessões públicas ou reservadas;

**II** – lavrar as atas das reuniões da Comissão Permanente de Licitação;

**III** – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

**IV** – preparar, conforme orientação do Presidente, a correspondência a ser expedida e os avisos e atos para publicação, submetendo uns e outros à presidência;

**V** - controlar os prazos e certificar o seu transcurso;

**VI** – atender às determinações do Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

#### **CAPÍTULO V – DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Art. 7º** - São atribuições principais dos Membros da Comissão Permanente de Licitação:

**I** – participar das sessões, públicas ou reservadas, da Comissão Permanente de Licitação;

**II** – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

**III** – auxiliar o presidente e o secretário em suas tarefas e atender às suas determinações.

#### **CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**

**Art. 8º** - A nomeação dos membros titulares e suplentes, caberá, conforme o caso a autoridade competente.



Estado do Maranhão

FOLHAS: 26  
PRCC.: 412 / 2023  
Ass.: [assinatura]



Melhor pelo povo  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25


**Art. 9º** - Os servidores indicados para compor a CPL e não concordarem com a nomeação deverão apresentar justificativa expressa à autoridade nomeante no prazo de cinco dias a partir da publicação do ato de nomeação.

§ 1º - a rejeição de integrar a CPL não ensejará qualquer penalidade ou restrições a qualquer servidor.

**Art. 10º** - O processo administrativo de licitação possuirá capa padronizada para facilitar sua identificação, devendo possuir as seguintes informações:

- I – número do processo administrativo de licitação;
- II – exercício financeiro;
- III – unidade requisitante;
- IV – modalidade e seu número;
- V – tipo de licitação;
- VI – data de início do processo;
- VII – data de abertura das propostas;
- VIII – local e endereço da realização do certame;
- IX – objeto da licitação;
- X – dotação orçamentária que correrá a despesa;
- XI – nome do responsável pela condução do processo;
- XII – participantes do certame;
- XIII – participante vencedor;
- XIV – valor original do contrato celebrado;
- XV – autuação.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA  
Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA  
BARROSO:26570599372  
Dados: 2023.01.02 13:57:28 -03'00'  
9372

FOLHAS: 27  
PROC.: 112 / 2023  
Ass.: 



Estado do Maranhão



Meior pelo povo  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

**Art. 11º** - Os processos deverão ser organizados na seqüência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro.

**I** – a numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, no carimbo apostado no canto superior direito, com a rubrica de funcionário responsável, geralmente o Secretário da Comissão Permanente da Licitação.

**II** – os processos devem refletir a transparência dos atos da Comissão Permanente de Licitação; a numeração das folhas garante a segurança jurídica do procedimento e a coerência na seqüência dos atos no tempo. As datas dão, por si só, a garantia de regularidade dos procedimentos.

**Art. 12º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE – SE, AFIXE – SE E CUMPRA – SE.**

Colinas (Ma), 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA Assinado de forma digital por VALMIRA  
BARROSO:26570599372 MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372  
Dados: 2023.01.02 13:57:54 -03'00'

**VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

FOLHAS: 28  
PRCC.: 112 / 2023  
Ass: 7

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

Fls. N° .....

Proc. ° .....

Rubrica .....

Senhora Secretária,

Conforme solicitação de V. Exa. informamos a “Dotação Orçamentária e Financeira”, por onde deverá correr a despesa:

25	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0052.2121	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

Colinas (MA), 24 de novembro de 2023.

  
**BRUNO SOARES DE OLIVEIRA**  
CONTADOR CRC 013306/0-9

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

(Art. 16, II, Lei Complementar nº 101/00).

**CONTRATO:** 215/2022/SEMUS.

**CONTRATADO:** N F CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 10.731.608/0001-40

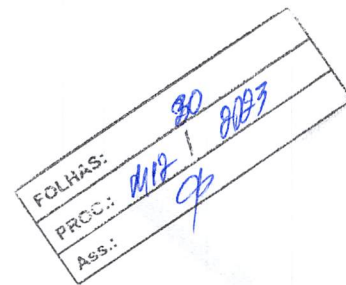
**OBJETO:** Primeiro Aditivo de prazo e valor pelo período de 06/12/2023 a 06/12/2024 do Contrato nº 215/2022/SEMUS, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações das Unidades Básica de Saúde – UBS, Centro de Saúde e Academia de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência, no Anexo II - Planilha Orçamentária/Serviços e Proposta de Preços, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

**DECLARAÇÃO:** Declaramos para fins de atendimento ao inciso II do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o impacto orçamentário – financeiro com o desembolso relativo a manutenção do valor inicial do contrato em epígrafe de **R\$ 1.607.158,08 (hum milhão seiscentos e sete mil cento e cinquenta e oito reais e oito centavos)**, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias na rubrica:

25	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0052.2121	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

Colinas (MA), 24 de novembro de 2023.

  
**SOLIANE DA SILVA MONTEIRO.**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

**CONTRATO:** 215/2022/SEMUS

**CONTRATADO:** N F CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 10.731.608/0001-40,

**OBJETO:** Primeiro Aditivo de prazo pelo período de 06/12/2023 a 06/12/2024 do Contrato nº 215/2022/SEMUS, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações das Unidades Básica de Saúde – UBS, Centro de Saúde e Academia de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência, no Anexo II - Planilha Orçamentária/Serviços e Proposta de Preços, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS. Considerando os argumentos suscitados na solicitação quanto ao aditivo do contrato em epígrafe, havendo compatibilidade com a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação e manifestação favorável da empresa e da Assessoria Jurídica do Município, conforme documentos que instruem o presente processo, **AUTORIZO** o aditivo solicitado dos serviços objeto do contrato em apreço, nos termos e limites da lei.

Colinas (MA), 28 de novembro de 2023.

  
**SOLIANE DA SILVA MONTEIRO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



CONSTRUTORA

FOLHAS: 32  
PRC.: 412 / 2023  
Ass.: [assinatura]

**CONTRATO Nº 215/2022/CPL  
PROCESSO Nº 412/2021/SEMIE.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022/CPL**

**N.F CONSTRUTORA LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º  
10.731.608/0001-40**

**OBJETO:** Contrato tem por objeto o Primeiro Termo Aditivo do **CONTRATO Nº 215/2022/CPL** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações das Unidades Básicas de Saúde – UBS, Centro de Saúde e Academia de Saúde da cidade Colinas – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				106.294,32
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				106.294,32
1.1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	792,00	110,57	87.571,44
1.1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	792,00	23,64	18.722,88
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				63.904,49
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	7,20	58,59	421,85
2.2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	173,00	3,60	622,80
2.3	DEMOLIÇÃO DE CALHAS	M	100,00	27,49	2.749,00
2.4	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3.075,00	3,46	10.639,50
2.5	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	150,00	23,63	3.544,50
2.6	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	550,00	34,40	18.920,00
2.7	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	150,00	31,93	4.789,50
2.8	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	420,00	1,70	714,00
2.9	RETIRADA COM SUBSTITUIÇÃO DE MAÇANETA EXISTENTE POR TIPO ALAVANCA	UN	110,00	142,75	15.702,50
2.10	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	158,34	9,67	1.531,15
2.11	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	43,20	34,40	1.486,08



CONSTRUTORA

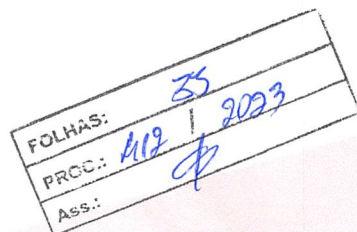
FOLHAS: 32  
PRCC: 112 / 2023  
Ass.: JB

2.12	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	11,78	12,29	144,78
2.13	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	36,00	12,77	459,72
2.14	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	48,00	1,59	76,32
2.15	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	130,00	0,69	89,70
2.16	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	215,00	1,34	288,10
2.17	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	2.500,00	0,69	1.725,00
<b>3</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRAS</b>				<b>2.924,23</b>
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	12,41	88,31	1.095,92
3.2	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	11,95	53,54	639,54
3.3	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	11,20	106,14	1.188,77
<b>4</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>				<b>7.343,07</b>
4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	6,19	23,32	144,35
4.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,54	577,14	888,80
4.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	51,06	75,45	3.852,48
4.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	7,74	18,57	143,64
4.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	9,40	246,15	2.313,81
<b>5</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>				<b>8.268,62</b>
5.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,69	577,14	1.552,5055
5.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 8,0 MM	KG	52,82	15,41	813,9562
5.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 5,0 MM	KG	32,46	17,04	553,1119
5.4	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	12,65	263,59	3.334,4122
5.5	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	14,27	141,18	2.014,6300
<b>6</b>	<b>PAREDE E PAINÉIS</b>				<b>12.314,59</b>





CONSTRUTORA

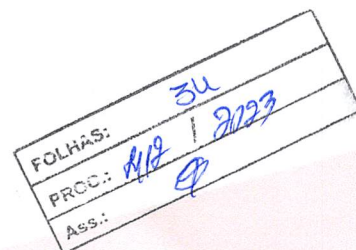


6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA DE 9 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M <sup>2</sup> SEM VÃOS COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M2	36,00	87,27	3.141,72
6.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA DE 9 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL QUE 6 M <sup>2</sup> COM VÃOS COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M2	106,28	81,10	8.619,31
6.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,40	106,75	256,20
6.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,00	99,12	297,36
<b>7</b>	<b>COBERTURA</b>				<b>163.536,60</b>
7.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	86,45	99,15	8.571,02
7.2	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	194,00	26,23	5.088,62
7.3	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	211,00	26,26	5.540,86
7.4	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	134,00	26,74	3.583,16
7.5	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	910,00	60,38	54.945,80
7.6	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	610,00	66,97	40.851,70
7.7	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	214,00	60,34	12.912,76
7.8	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	300,00	28,59	8.577,00
7.9	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	150,00	35,87	5.380,50
7.10	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	49,00	199,63	9.781,87
7.11	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	36,00	61,56	2.216,16
7.12	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	12,00	135,60	1.627,20
7.13	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m2	286,45	15,57	4.459,95
<b>8</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				<b>3.929,02</b>
8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	91,33	43,02	3.929,02
<b>9</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDE</b>				<b>215.543,69</b>





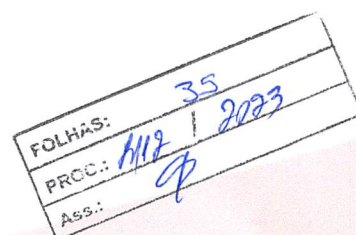
CONSTRUTORA



9.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	3.175,00	8,01	25.431,75
9.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	225,00	47,20	10.620,00
9.3	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	2.950,00	53,75	158.562,50
9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	40,00	71,44	2.857,60
9.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	185,00	70,96	13.127,60
9.6	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	648,00	7,63	4.944,24
<b>10</b>	<b>REVESTIMENTO DE PISO</b>				<b>106.133,41</b>
10.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	775,00	37,50	29.062,50
10.2	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2	600,00	26,86	16.116,00
10.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	500,00	50,71	25.355,00
10.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	100,00	65,72	6.572,00
10.5	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	7,00	92,19	645,33
10.6	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	175,00	38,02	6.653,50
10.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	24,63	882,22	21.729,08
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA E LÓGICA</b>				<b>55.167,13</b>
11.1	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	pt	5,00	207,36	1.036,80
11.2	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	pt	5,00	210,25	1.051,25
11.3	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	16,00	202,66	3.242,56
11.4	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	4,00	205,35	821,40
11.5	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	4,00	225,48	901,92



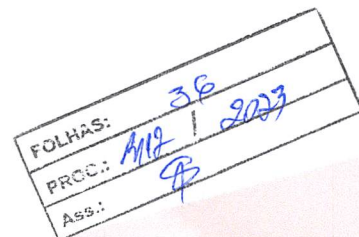
CONSTRUTORA



11.6	Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ eletroduto pvc rígido aparente Ø 3/4"	un	6,00	144,25	865,50
11.7	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	7,00	303,87	2.127,09
11.8	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	39,00	29,62	1.155,18
11.9	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	46,90	375,20
11.10	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	38,00	31,31	1.189,78
11.11	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00	45,29	407,61
11.12	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	47,98	383,84
11.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	12,27	184,05
11.14	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	13,49	202,35
11.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.500,00	4,53	6.795,00
11.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	7,37	368,50
11.17	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	91,71	366,84
11.18	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	500,00	1.000,00
11.19	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	49,00	60,81	2.979,69
11.20	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	100,00	82,83	8.283,00
11.21	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	172,00	107,27	18.450,44
11.22	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	16,00	83,69	1.339,04
11.23	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T10 DE 20/40 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	6,00	48,71	292,26
11.24	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	19,05	190,50
11.25	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	9,00	18,92	170,28



CONSTRUTORA



11.26	CANALETA PLÁSTICA (50 X 20)MM, SISTEMA "X"	M	10,00	27,65	276,50
11.27	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	7,00	54,93	384,51
11.28	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	39,00	8,36	326,04
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>				<b>10.238,83</b>
12.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	5,00	277,10	1.385,50
12.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30,00	21,57	647,10
12.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30,00	25,53	765,90
12.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	9,00	36,35	327,15
12.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	9,00	22,77	204,93
12.6	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,00	11,50	184,00
12.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	8,50	51,00
12.8	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	32,16	96,48
12.9	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5,00	76,73	383,65
12.10	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5,00	659,81	3.299,05
12.11	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	4,00	480,26	1.921,04
12.12	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	30,77	153,85
12.13	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13,00	41,82	543,66
12.14	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	45,92	275,52
<b>13</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>				<b>38.639,06</b>
13.1	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	5,00	255,34	1.276,70
13.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	30,00	51,35	1.540,50
13.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,00	43,08	387,72



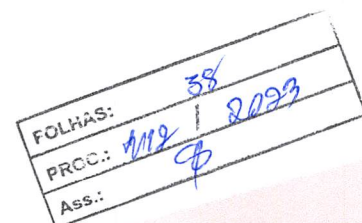
CONSTRUTORA

FOLHAS: 33  
PROC.: 112 / 2023  
Ass.:

13.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,00	31,30	281,70
13.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,00	22,61	203,49
13.6	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2? - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	23,85	190,80
13.7	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	24,29	145,74
13.8	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	61,73	493,84
13.9	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	26,01	130,05
13.10	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	16,00	537,51	8.600,16
13.11	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	8,00	170,14	1.361,12
13.12	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	2,00	7.338,64	14.677,28
13.13	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	2,00	4.674,98	9.349,96
14	<b>LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS</b>				<b>35.133,80</b>
14.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	746,18	746,18
14.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18,00	483,90	8.710,20
14.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18,00	248,23	4.468,14
14.4	PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	841,74	841,74
14.5	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	6,00	653,36	3.920,16
14.6	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	979,84	5.879,04
14.7	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	334,62	3.011,58



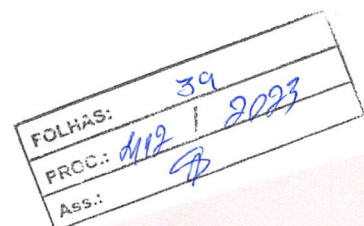
CONSTRUTORA



14.8	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	393,00	3.537,00
14.9	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	173,05	1.038,30
14.10	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	60,50	605,00
14.11	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	70,82	708,20
14.12	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	52,69	421,52
14.13	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	53,83	484,47
14.14	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	44,65	267,90
14.15	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	54,93	494,37
15	<b>ESQUADRIAS</b>				<b>99.099,02</b>
15.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11,00	1.119,12	12.310,32
15.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	32,50	1.179,32	38.327,90
15.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	1.271,20	2.542,40
15.4	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11,00	347,72	3.824,92
15.5	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	43,00	381,28	16.395,04
15.6	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	470,23	1.880,92
15.7	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 60CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	8,00	64,49	515,92
15.8	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	19,00	78,98	1.500,62
15.9	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 90CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL.	UN	2,50	86,23	215,58



CONSTRUTORA



	AF_12/2019				
15.10	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	6,79	515,91	3.503,03
15.11	Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abrir, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens	m2	7,00	739,48	5.176,36
15.12	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2	2,06	466,96	961,94
15.13	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	301,20	14,66	4.415,59
15.14	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	53,00	48,63	2.577,39
15.15	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	24,00	141,46	3.395,04
15.16	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11,00	141,46	1.556,06
<b>16</b>	<b>PINTURA</b>				<b>610.907,46</b>
16.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10.689,68	3,36	35.917,3248
16.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	10.689,68	18,76	200.538,3968
16.3	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	1.750,27	26,78	46.872,2306
16.4	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	8.939,41	31,79	284.183,8439
16.5	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	100,00	6,21	621,0000
16.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	17,65	26,83	473,5407
16.7	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	17,65	26,44	466,6589
16.8	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA	M2	606,00	9,02	5.466,1200
16.9	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	606,00	21,82	13.222,9200
16.10	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	606,00	26,72	16.192,3200
16.11	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	231,00	30,10	6.953,1000
<b>17</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>43.833,19</b>
17.1	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	471,20	82,34	38.798,61
17.2	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	3,00	127,46	382,38
17.3	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	3,60	245,20	882,72



CONSTRUTORA

FOLHAS: 20  
PROC.: 012 / 2023  
Ass.: [assinatura]

17.4	BANCADA DE GRANITO PRETO C/BOLEAMENTO DUPLO (COLOCADO)	M2	1,00	967,39	967,39
17.5	PLACA EM ALUMÍNIO 20x25cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	131,00	21,39	2.802,09
<b>18</b>	<b>LIMPEZA</b>				<b>23.947,60</b>
18.1	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2	336,70	4,07	1.370,37
18.2	Limpeza de caixa de passagem ou de gordura com reassentamento da tampa	un	9,50	26,55	252,23
18.3	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	193,50	10,46	2.024,01
18.4	LIMPEZA GERAL	M2	1.340,00	15,15	20.301,00
				<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>1.272.794,87</b>
				<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>334.363,21</b>
				<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>1.607.158,08</b>

**FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO**  
**N.F CONSTRUTORA LTDA**  
**C.N.P.J sob o n.º 10.731.608/0001-40**  
**FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO**  
**CPF: 003.869.683-57**  
**Sócio Administrador**



FOLHAS: 211 / 2083  
FICC: 412 / P

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAN564721159



ASSINATURA DO TITULAR



CARTEIRA DE IDENTIDADE

Scanned with CamScanner

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000121935499-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/10/2018

NOME FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO

FILIAÇÃO JOÃO BOSCO NOLETO E ANILDA MARIA DA SILVA NOLETO

NATURALIDADE PARAIBANO - MA DATA DE NASCIMENTO 31/07/1984

DOC ORIGEM CASAM. N. 3510 FLS. 73 LIV. 12

CPF 003869683-57

SÃO LUIS-MA P-079

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

Scanned with CamScanner



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS:	42
PROC.:	1112
Ass.:	2023

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.731.608/0001-40 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 17/03/2009
NOME EMPRESARIAL NF CONSTRUTORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FLORIANO	NÚMERO 04	COMPLEMENTO *****
CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO GUANABARA	MUNICÍPIO COLINAS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO OPCAOPDUTRA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 3663-1192	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

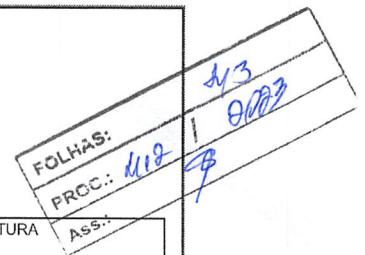
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2023 às 14:35:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

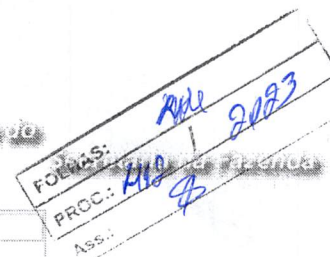


NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.731.608/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/03/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NF CONSTRUTORA LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R FLORIANO</b>	NÚMERO <b>04</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.690-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GUANABARA</b>	MUNICÍPIO <b>COLINAS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>OPCAOPDUTRA@GMAIL.COM</b>		UF <b>MA</b>
TELEFONE <b>(99) 3663-1192</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/03/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/11/2023** às **14:35:11** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO****CGC:** 10.731.608/0001-40 **Inscrição Estadual:** 12.313310-6**Razão Social:** NF CONSTRUTORA LTDA**Regime Apuração:** NORMAL**ENDEREÇO****Logradouro:** RUA FLORIANO**Número:** 4 **Complemento:****Bairro:** GUANABARA**Município:** COLINAS **UF:** MA**CEP:** 65690000 **DDD:** **Telefone:** 00000000**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE Principal:** 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 28/04/2022**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 16/11/2011 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/08/2021,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 13/11/2023**Número da Consulta:**

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

FOLHAS: 05  
PROC.: 012 / 2023  
Ass: [assinatura]

Data da consulta: 13/11/2023 14:46:12

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 10.731.608/0001-40

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **NF CONSTRUTORA LTDA**

FOLHAS: 46 / 8023  
PRCC: 219 / 7  
Ass: 7

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
17/03/2009	31/07/2021	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	42
PROCC:	418 / 2023
Ass.:	CP

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NF CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ: 10.731.608/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

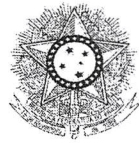
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:24:55 do dia 04/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2024.

Código de controle da certidão: **8A29.6A34.A118.0436**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	ND
PROC.:	112 / 2023
Ass.:	Φ

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NF CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.731.608/0001-40

Certidão n°: 63508149/2023

Expedição: 13/11/2023, às 10:29:41

Validade: 11/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NF CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.731.608/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.


**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

FOLHAS:	49
PROC.:	412 / 203
Ass.:	



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.731.608/0001-40  
**Razão Social:** NF CONSTRUTORA LTDA  
**Endereço:** R FLORIANO 04 / GUANABARA / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/11/2023 a 03/12/2023

**Certificação Número:** 2023110402283174785113

Informação obtida em 13/11/2023 14:55:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CERTJUDONE-VUCO - 3012023  
Código de validação: B131512086

Número da guia: 23052501001649076.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a inexistência **contra, NF CONSTRUTORA LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ nº 10.731. 608/0001-40**, estabelecida na Rua Floriano, nº 04, bairro Guanabara, Colinas/MA.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emília Lima Lacerda Varão**, Técnico Judiciário, mat 9183, consultei, digitei e subscrevi.

Colinas- MA, 16 de novembro de 2023.

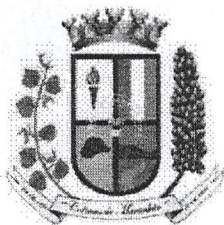
EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA  
Secretário Judicial Substituto em Exercício  
1ª Vara de Colinas  
Matrícula 118687

Documento assinado. COLINAS, 16/11/2023 12:17 (EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA)



CERTJUDONE-VUCO - 3012023 / Código: B131512086  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**PREFEITURA DE COLINAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS: 55 / 2023  
PROC.: 012 / 2023  
Ass.: CP



CERTIDAO

14/11/2023 09:29:41  
USUÁRIO:SERVIDOR02

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1263/2023**


**AUTENTICAÇÃO:KUXN-BYYG**

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **NF CONSTRUTORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **10.731.608/0001-40**, situada à **R FLORIANO, 04 GUANABARA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **17/01/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 14/11/2023.

  
José Maria da Silva  
Diretor de Departamento  
Coordenação Fiscal e  
Arrecadação Tributária



**PREFEITURA DE COLINAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS: 52  
PROC.: 118 / 2023  
Ass: [assinatura]



CERTIDAO

14/11/2023 09:30:26  
USUÁRIO:SERVIDOR02

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1262/2023**  
**AUTENTICAÇÃO:1ZFO-LQQK**

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **NF CONSTRUTORA LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **10.731.608/0001-40**, situada à **R FLORIANO, 04 GUANABARA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **17/01/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 14/11/2023.

  
Júlia Galvão Evangelista  
Diretor do Departamento  
Coordenação Fiscal e  
Antecipação Tributária

**NF CONSTRUTORA LTDA**

Rua Floriano, nº04, Guanabara, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.

CNPJ: 10.731.608/0001-40 NIRE: 21600108225

FOLHAS:	53
PROC:	412 / 2023
ASS:	9

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE “NF CONSTRUTORA LTDA”.**

**FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO**, casado, comunhão parcial, nascido em 31/07/1984, empresário, portador do CPF de nº 003.869.683-57 Carteira de Identidade (RG) nº, 1219354993, GEJSPC/MA, domicílio à Rua Floriano, s/n, Guanabara, Colinas - MA, CEP. 65.690-000 (**art. 997, I, CC/2002**) único sócio da Sociedade “**NF CONSTRUTORA LTDA**”, com sede na Rua Floriano, nº04, Guanabara, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: **21600108225**, e inscrita no CNPJ sob o nº: **10.731.608/0001-40**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O capital que era de R\$ 1.475.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil reais), totalmente integralizado anteriormente, neste ato, recebe um aumento de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), que será integralizado por meio da aquisição da RETROESCAVADEIRA CASE 580N 4X4 CAB.; Serie:NNAH28931, MODELO: CAB. RETROESCAVADEIRA 580N CASE DIESEL 2022 CHASSI HBZN580NHNAH28931, ficando a partir de agora totalizado o capital social no valor de R\$: 1.965.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil reais). Composto da seguinte forma: R\$: 1.000.000,00 (um milhão de reais) em moeda corrente do país anteriormente integralizado; um veículo VW/17.220 EURO3 WORKER, CARGA CAMINHÃO, no valor de R\$: 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), chassi: 9BWC782TX8R817813, ano 2007; RETROESCAVADEIRA CASE 580-N, no valor R\$: 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), chassi: HBZN580NVDAH11041; RETROESCAVADEIRA CASE 580N 4X4 CAB.; Serie:NNAH28931, MODELO: CAB. RETROESCAVADEIRA 580N CASE DIESEL 2022 CHASSI HBZN580NHNAH28931, no valor de R\$: 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial “**NF CONSTRUTORA LTDA**” e tem sede e domicílio na Rua Floriano, nº04, Guanabara, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: 21600108225 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.731.608/0001-40: (**art. 997, II, CC/2002**)

**NF CONSTRUTORA LTDA**

Rua Floriano, nº04, Guanabara, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.

CNPJ: 10.731.608/0001-40 NIRE: 21600108225

FOLHAS:	50
PROC.:	112 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

2ª O capital social é de R\$: 1.965.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil reais).

Composto da seguinte forma: R\$: 1.000.000,00 (um milhão de reais) em moeda corrente do país anteriormente integralizado; um veículo VW/17.220 EURO3 WORKER, CARGA CAMINHÃO, no valor de R\$: 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), chassi: 9BWC782TX8R817813, ano 2007; RETROESCAVADEIRA CASE 580-N, no valor R\$: 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), chassi: HBZN580NVDAH11041; RETROESCAVADEIRA CASE 580N 4X4 CAB.; Serie:NNAH28931, MODELO: CAB. RETROESCAVADEIRA 580N CASE DIESEL 2022 CHASSI HBZN580NHNAH28931, no valor de R\$: 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

Sócios	Percentual	Nº. de quotas	R\$
<b>FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO</b>	<b>100%</b>	<b>1.965.000</b>	<b>1.965.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>1.965.000</b>	<b>1.965.000,00</b>

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto social é: 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água;

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;

4120-4/00 - Construção de edifícios;

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;

4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

**NF CONSTRUTORA LTDA**

Rua Floriano, nº04, Guanabara, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.

CNPJ: 10.731.608/0001-40 NIRE: 21600108225

FOLHAS:	55
PROC.:	412 / 2023
Ass.:	Φ-

- 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em **17/03/2009**, e seu prazo de duração é indeterminado.  
**(art. 997, II, CC/2002)**

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço

**NF CONSTRUTORA LTDA**

Rua Floriano, nº04, Guanabara, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.

CNPJ: 10.731.608/0001-40 NIRE: 21600108225

FOLHAS:	56
PROC:	412 / 2023
sessão	4

direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade é exercida por, **FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO**, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

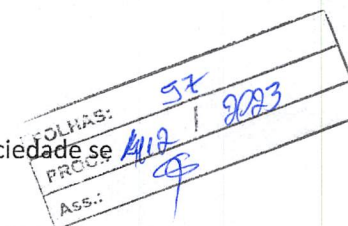
12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**NF CONSTRUTORA LTDA**

Rua Floriano, nº04, Guanabara, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.

CNPJ: 10.731.608/0001-40 NIRE: 21600108225



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª A empresa está **ENQUADRADA** na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

15ª **Fica eleito o foro de Colinas - MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Colinas – MA, 27 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO**



FOLHAS:	58
PROC.:	4119   2023
Ass.:	CP

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NF CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

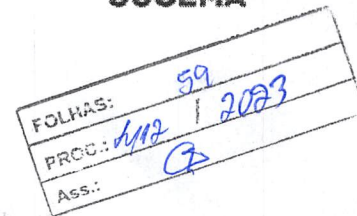
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00386968357	FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2022 15:57 SOB Nº 20221470280.  
PROTOCOLO: 221470280 DE 27/12/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216463315. CNPJ DA SEDE: 10731608000140.  
NIRE: 21600108225. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/12/2022.  
NF CONSTRUTORA LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12307808097 em 24/05/2023, protocolo 230686753. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NF CONSTRUTORA LTDA
Número de Registro:	21600108225
CNPJ:	10731608000140
Município:	Colinas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Número de Folhas:	25
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00386968357	FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO	
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA	MA12278-O

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/05/2023 12:55 SOB Nº 20230686753.  
PROTOCOLO: 230686753 DE 23/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12307808097. NIRE: 21600108225.  
NF CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 24/05/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NF CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 10.731.608/0001-40

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

FOLHAS: 60  
 PROC.: 412 / 2023  
 Ass.: *[assinatura]*

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 2.585.599,38	R\$ 2.176.265,56
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 2.585.599,38	R\$ 1.211.265,56
Disponibilidades		R\$ 1.174.370,12	R\$ 704.411,83
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 1.174.370,12	R\$ 704.411,83
Contas a Receber		R\$ 1.301.925,84	R\$ 419.112,21
Clientes		R\$ 1.301.925,84	R\$ 419.112,21
Adiantamentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoque		R\$ 103.419,20	R\$ 85.577,30
Mercadorias		R\$ 103.419,20	R\$ 85.577,30
Outros Créditos		R\$ 5.884,22	R\$ 2.164,22
Impostos a Recuperar		R\$ 5.884,22	R\$ 2.164,22
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 0,00	R\$ 965.000,00
Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 965.000,00
Máquinas e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 780.000,00
Veículos		R\$ 0,00	R\$ 185.000,00
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		R\$ 2.585.599,38	R\$ 2.176.265,56
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 1.452.902,81	R\$ 211.265,56
Fornecedores		R\$ 223.217,71	R\$ 91.290,36
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		R\$ 223.217,71	R\$ 91.290,36
Obrigações Fiscais		R\$ 385,62	R\$ 5.353,65
Impostos a Recolher		R\$ 385,62	R\$ 5.353,65
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 1.229.299,48	R\$ 11.038,61
Obrigações Trabalhistas		R\$ 8.239,01	R\$ 6.999,28
Obrigações Sociais		R\$ 4.981,47	R\$ 2.960,65
Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 1.216.079,00	R\$ 1.078,68
Outras Obrigações		R\$ 0,00	R\$ 103.582,94
Obrigações com Clientes		R\$ 0,00	R\$ 103.582,94
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		R\$ 1.132.696,57	R\$ 1.965.000,00
Capital Social		R\$ 800.000,00	R\$ 1.965.000,00
Capital Subscrito		R\$ 800.000,00	R\$ 1.965.000,00
(-) (-) Capital a Integralizar		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Reservas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reservas de Lucros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 332.696,57	R\$ 0,00
Lucros Acumulados		R\$ 332.696,57	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.D9.EB.D5.CB.9B.7C.61.A3.2E.1E.A8.F0.2B.16.59.27.84.77.4C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 1

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 25, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa NF CONSTRUTORA LTDA, município Colinas, CNPJ nº 10.731.608/0001-40, Número de Registro (NIRE) 21600108225.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/03/2009

Ato constitutivo: 21200666816

Colinas, 01/01/2022

---

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO  
Administrador, Sócio  
CPF 003.869.683-57

---

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
CRC/MA 12278-O

FOLHAS:	61
PROC.:	112 17023
Ass.:	CP

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 25, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa NF CONSTRUTORA LTDA.

Colinas, 31/12/2022

---

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO  
Administrador, Sócio  
CPF 003.869.683-57

---

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
CRC/MA 12278-O

FOLHAS:	62	2023
PROC:	112	⊕
Ass.:		



## ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHAS:	63
PROC.:	412 / 2023
Ass.:	☑

Certificamos que o ato da empresa NF CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00386968357	FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/05/2023 12:55 SOB Nº 20230686753.  
PROTOCOLO: 230686753 DE 23/05/2023. NIRE: 21600108225.  
NF CONSTRUTORA LTDA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 24/05/2023  
empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS: 64  
PROC.: 412 / 2023  
Ass.:

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.4

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
21600108225	10.731.608/0001-40
NOME EMPRESARIAL	
NF CONSTRUTORA LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
F8.D9.EB.D5.CB.9B.7C.61.A3.2E.1E.A8.F0.2B.16.59.27.84.77.4C	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	10731608000140	NF CONSTRUTORA EIRELI:10731608000140	566820429664057462 7	23/06/2022 a 23/06/2023	Sim
Contador	01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA:01920426370	678076960250705378 6	05/07/2022 a 05/07/2023	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

F8.D9.EB.D5.CB.9B.7C.61.A3.2E.1E.  
A8.F0.2B.16.59.27.84.77.4C-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 24/05/2023 às 11:12:15

50.41.4B.A6.B9.84.B0.C4  
23.0C.77.D1.37.19.3B.20

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.


BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



NF CONSTRUTORA LTDA CNPJ 10.731.608/0001-40 NIRE 21600108225  
R FLORIANO, nº04, Bairro Guanabara, cep: 65690-000, Colinas - MA

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Balço Patrimonial em 31/12/2022

FOLHAS:	65
PROC.:	2112 / 8023
Ass.:	

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 2.176.265,56 (DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Colinas, 31 de dezembro de 2022

---

FRANCISCOJAKSONDASILVANOLETO

Administrador

CPF:003.869.683-57

RG:121935499-3 Orgão:GEJSPC-MA

---

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
CPF:019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O  
Contador

NF CONSTRUTORA LTDA CNPJ 10.731.608/0001-40 NIRE 21600108225

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

R FLORIANO, n°04, Bairro Guanabara, cep: 65690-000, Colinas - MA

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Descrição	Nota	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
<b>ATIVO (7)</b>				
<b>ATIVO CIRCULANTE (14)</b>				
<b>Disponibilidades (21)</b>				
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa (28)</b>				
Caixa (35)		1.1.01.001.00001	1.174.370,12D	704.411,83D
=Caixa e Equivalentes de Caixa			**1.174.370,12D	****704.411,83D
=Disponibilidades			**1.174.370,12D	****704.411,83D
<b>Contas a Receber (91)</b>				
<b>Cientes (98)</b>				
Duplicatas a Receber (105)		1.1.02.001.00001	86.825,84D	86.825,84D
Contrato de prestações futuras de serviços (3780)		1.1.02.001.00003	1.215.100,00D	332.286,37D
=Clientes			**1.301.925,84D	****419.112,21D
<b>Adiantamentos (119)</b>				
Adiantamento a 13º Salário (126)		1.1.02.002.00001	0,00D	0,00D
=Adiantamentos			*****0,00D	*****0,00D
=Contas a Receber			**1.301.925,84D	****419.112,21D
<b>Estoque (168)</b>				
<b>Mercadorias (175)</b>				
Estoque de Mercadorias (182)		1.1.03.001.00001	96.357,06D	85.577,30D
Estoque - Brindes (3283)		1.1.03.001.00003	536,42D	0,00D
Vasilhames ou Sacarias (3675)		1.1.03.001.00004	6.525,72D	0,00
=Mercadorias			****103.419,20D	*****85.577,30D
=Estoque			****103.419,20D	*****85.577,30D
<b>Outros Créditos (217)</b>				
<b>Impostos a Recuperar (245)</b>				
ICMS a Recuperar (252)		1.1.04.002.00001	2.164,22D	2.164,22D
Cofins a Recuperar (259)		1.1.04.002.00002	0,00D	0,00D
Pis a Recuperar (294)		1.1.04.002.00007	0,00D	0,00D
Antecipação IRPJ (3122)		1.1.04.002.00009	2.325,00D	0,00D
Antecipação CSLL (3129)		1.1.04.002.00010	1.395,00D	0,00D
=Impostos a Recuperar			*****5.884,22D	*****2.164,22D
=Outros Créditos			*****5.884,22D	*****2.164,22D

FOLHAS: 66  
 PRO.: 419 / 2023  
 Ass.: [assinatura]

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO  
 Administrador  
 CPF: 003.869.683-57  
 RG: 121935499-3

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
 CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O  
 Contador

NF CONSTRUTORA LTDA CNPJ 10.731.608/0001-40 NIRE 21600108225

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

R FLORIANO, nº04, Bairro Guanabara, cep: 65690-000, Colinas - MA

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>=Total - ATIVO CIRCULANTE</b>			<b>**2.585.599,38D</b>	<b>**1.211.265,56D</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE (322)</b>				
<b>Imobilizado (427)</b>				
<b>Máquinas e Equipamentos (469)</b>				
Máquinas (476)		1.3.03.003.00001	0,00D	780.000,00D
<b>=Máquinas e Equipamentos</b>			<b>*****0,00D</b>	<b>****780.000,00D</b>
<b>Veículos (518)</b>				
Veiculos (525)		1.3.03.004.00001	0,00D	185.000,00D
<b>=Veículos</b>			<b>*****0,00D</b>	<b>****185.000,00D</b>
<b>=Imobilizado</b>			<b>*****0,00D</b>	<b>****965.000,00D</b>
<b>=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			<b>*****0,00D</b>	<b>****965.000,00D</b>
<b>=Total - ATIVO</b>			<b>**2.585.599,38D</b>	<b>**2.176.265,56D</b>

FOLHAS: 63  
 PROC.: 412  
 Ass.: RJ

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO  
 Administrador  
 CPF: 003.869.683-57  
 RG: 121935499-3

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
 CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O  
 Contador

NF CONSTRUTORA LTDA CNPJ 10.731.608/0001-40 NIRE 21600108225

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

R FLORIANO, nº04, Bairro Guanabara, cep: 65690-000, Colinas - MA

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Descrição	Nota	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)</b>				
<b>PASSIVO CIRCULANTE (637)</b>				
<b>Fornecedores (644)</b>				
<b>Fornecedores Nacionais / Estrangeiros (651)</b>				
Fornecedores a Pagar (658)		2.1.01.001.00001	223.217,71C	91.290,36C
=Fornecedores Nacionais / Estrangeiros			****223.217,71C	*****91.290,36C
=Fornecedores			****223.217,71C	*****91.290,36C
<b>Obrigações Fiscais (735)</b>				
<b>Impostos a Recolher (742)</b>				
COFINS a Recolher (749)		2.1.03.001.00001	0,00C	0,00C
ICMS a Recolher (756)		2.1.03.001.00002	324,22C	146,86C
IRRF a Recolher (777)		2.1.03.001.00005	61,40C	110,38C
PIS a Recolher (791)		2.1.03.001.00007	0,00C	0,00C
IRPJ a Recolher (3143)		2.1.03.001.00010	0,00C	3.185,26C
CSLL a Recolher (3150)		2.1.03.001.00011	0,00C	1.911,15C
=Impostos a Recolher			*****385,62C	*****5.353,65C
=Obrigações Fiscais			*****385,62C	*****5.353,65C
<b>Obrigações Trabalhistas e Sociais (805)</b>				
<b>Obrigações Trabalhistas (812)</b>				
Décimo Terceiro Salário a Pagar (819)		2.1.04.001.00001	0,00C	0,00C
Férias a Pagar (826)		2.1.04.001.00002	0,00C	0,00C
FGTS a Recolher (833)		2.1.04.001.00003	907,20C	866,40C
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854)		2.1.04.001.00006	0,00C	0,00C
Salários a Pagar (861)		2.1.04.001.00007	7.331,81C	6.132,88C
=Obrigações Trabalhistas			*****8.239,01C	*****6.999,28C
<b>Obrigações Sociais (868)</b>				
Previdência Social a Recolher (896)		2.1.04.002.00004	4.981,47C	2.960,65C
=Obrigações Sociais			*****4.981,47C	*****2.960,65C
<b>Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais (903)</b>				
Acionistas, Administradores, Diretores (910)		2.1.04.003.00001	979,00C	1.078,68C
Contrato de Prestação de Serviços a realizar (3738)		2.1.04.003.00002	1.215.100,00C	0,00C
=Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais			**1.216.079,00C	*****1.078,68C

FOLHAS: 68  
 PROC.: 128 / 2023  
 Ass.: *[assinatura]*

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO  
 Administrador  
 CPF: 003.869.683-57  
 RG: 121935499-3

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
 CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O  
 Contador

NF CONSTRUTORA LTDA CNPJ 10.731.608/0001-40 NIRE 21600108225

R FLORIANO, nº04, Bairro Guanabara, cep: 65690-000, Colinas - MA

Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

ALIAS: 69  
 PROC.: MA 2022  
 Ass.: RP

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>=Obrigações Trabalhistas e Sociais</b>			<b>**1.229.299,48C</b>	<b>*****11.038,61C</b>
<b>Outras Obrigações (3892)</b>				
<b>Obrigações com Clientes (3899)</b>				
Contrato de prestações de serviços futuros (3997)		2.1.07.001.00003	0,00C	103.582,94C
<b>=Obrigações com Clientes</b>			<b>*****0,00C</b>	<b>****103.582,94C</b>
<b>=Outras Obrigações</b>			<b>*****0,00C</b>	<b>****103.582,94C</b>
<b>=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE</b>			<b>**1.452.902,81C</b>	<b>****211.265,56C</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)</b>				
<b>Capital Social (1106)</b>				
<b>Capital Subscrito (1113)</b>				
Capital Social Subscrito (1120)		2.3.01.001.00001	800.000,00C	1.965.000,00C
<b>=Capital Subscrito</b>			<b>****800.000,00C</b>	<b>**1.965.000,00C</b>
<b>(-) Capital a Integralizar (1127)</b>				
(-) Capital Social a Integralizar (1134)		2.3.01.002.00001	0,00D	0,00D
<b>=(-) Capital a Integralizar</b>			<b>*****0,00D</b>	<b>*****0,00D</b>
<b>=Capital Social</b>			<b>****800.000,00C</b>	<b>**1.965.000,00C</b>
<b>Reservas (1141)</b>				
<b>Reservas de Lucros (1162)</b>				
Reserva Especial de Dividendos Não Distribuídos (1169)		2.3.02.002.00001	0,00C	0,00C
<b>=Reservas de Lucros</b>			<b>*****0,00C</b>	<b>*****0,00C</b>
<b>=Reservas</b>			<b>*****0,00C</b>	<b>*****0,00C</b>
<b>Lucros/Prejuízos Acumulados (1176)</b>				
<b>Lucros Acumulados (1183)</b>				
Lucros Acumulados (1190)		2.3.03.001.00001	332.696,57C	0,00C
<b>=Lucros Acumulados</b>			<b>***332.696,57C</b>	<b>*****0,00C</b>
<b>=Lucros/Prejuízos Acumulados</b>			<b>***332.696,57C</b>	<b>*****0,00C</b>
<b>=T o t a l - PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			<b>**1.132.696,57C</b>	<b>**1.965.000,00C</b>
<b>=T o t a l - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			<b>**2.585.599,38C</b>	<b>**2.176.265,56C</b>

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO  
 Administrador  
 CPF: 003.869.683-57  
 RG: 121935499-3

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
 CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O  
 Contador

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
<b>RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS</b>	<b>3</b>	<b>1239</b>	<b>43.936,88C</b>	<b>21.726,31C</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>3.1</b>	<b>1246</b>	<b>1.088.446,16C</b>	<b>1.102.843,46C</b>
<b>Receitas de Venda</b>	<b>3.1.01</b>	<b>1253</b>	<b>1.088.446,16C</b>	<b>1.102.359,14C</b>
<b>Venda de Mercadorias</b>	<b>3.1.01.002</b>	<b>1281</b>	<b>1.111.517,06C</b>	<b>1.113.954,61C</b>
Receita s/ Venda de Mercadorias	3.1.01.002.00001	1288	1.111.517,06C	1.113.954,61C
<b>(-) Deduções de Tributos</b>	<b>3.1.01.007</b>	<b>1358</b>	<b>23.070,90D</b>	<b>11.595,47D</b>
(-) Cofins Sobre Mercadoria	3.1.01.007.00001	1365	1.583,12D	0,00D
(-) Icms Sobre Mercadoria	3.1.01.007.00003	1379	21.144,07D	11.595,47D
(-) Pis Sobre Mercadoria	3.1.01.007.00006	1400	343,71D	0,00D
<b>Outras Receitas Operacionais</b>	<b>3.1.03</b>	<b>1554</b>	<b>0,00C</b>	<b>484,32C</b>
<b>Outras Receitas</b>	<b>3.1.03.003</b>	<b>1589</b>	<b>0,00C</b>	<b>484,32C</b>
Bonificações	3.1.03.003.00003	1610	0,00C	484,32C
<b>CUSTOS E DESPESAS</b>	<b>3.2</b>	<b>1617</b>	<b>1.044.509,28D</b>	<b>1.081.117,15D</b>
<b>Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços</b>	<b>3.2.01</b>	<b>1624</b>	<b>256.689,15D</b>	<b>916.209,42D</b>
<b>Custos dos Insumos</b>	<b>3.2.01.001</b>	<b>1631</b>	<b>256.689,15D</b>	<b>864.739,17D</b>
Custo da Mercadoria Vendida	3.2.01.001.00002	3262	256.689,15D	864.739,17D
<b>Custos Diversos</b>	<b>3.2.01.005</b>	<b>1792</b>	<b>0,00D</b>	<b>51.470,25D</b>
Material de Uso e Consumo	3.2.01.005.00033	2023	0,00D	51.470,25D
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>3.2.02</b>	<b>2121</b>	<b>787.820,13D</b>	<b>164.907,73D</b>
<b>Despesas Administrativas</b>	<b>3.2.02.001</b>	<b>2128</b>	<b>623.754,00D</b>	<b>76.015,45D</b>
Combustíveis e Lubrificantes	3.2.02.001.00013	2219	623.610,00D	479,57D
Despesas Diversas	3.2.02.001.00021	2275	144,00D	50.954,87D
Manutenção	3.2.02.001.00040	2408	0,00D	24.581,01D
<b>Despesas com Pessoal</b>	<b>3.2.02.002</b>	<b>2548</b>	<b>137.808,75D</b>	<b>44.437,34D</b>
Décimo Terceiro Salário	3.2.02.002.00003	2569	7.124,00D	6.560,00D
Férias	3.2.02.002.00004	2576	9.498,67D	0,00D
Previdência Social	3.2.02.002.00010	2618	23.635,31D	10.397,34D
Rescisão de Contratos de Colaborador	3.2.02.002.00011	2625	3.418,06D	0,00D
Salários e Ordenados	3.2.02.002.00012	2632	94.132,71D	27.480,00D
<b>Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições</b>	<b>3.2.02.003</b>	<b>2660</b>	<b>23.348,58D</b>	<b>40.969,24D</b>
Contribuição Social	3.2.02.003.00003	2681	5.891,59D	0,00D
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	3.2.02.003.00004	2688	7.637,67D	2.459,20D
Simplex Nacional	3.2.02.003.00012	2744	0,00D	38.510,04D
Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	3.2.02.003.00015	3087	9.819,32D	0,00D
<b>Outras Despesas Gerais</b>	<b>3.2.02.005</b>	<b>2807</b>	<b>2.908,80D</b>	<b>3.485,70D</b>
Encargos Sociais Diretoria	3.2.02.005.00001	2814	2.908,80D	660,00D
Multas Dedutíveis	3.2.02.005.00003	2828	0,00D	2.825,70D
<b>DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS</b>			<b>1,84D</b>	<b>199,21D</b>
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>3.2.03</b>	<b>2835</b>	<b>1,84D</b>	<b>199,21D</b>
<b>Juros Passivos</b>	<b>3.2.03.001</b>	<b>2842</b>	<b>1,84D</b>	<b>199,21D</b>
Juros de Mora	3.2.03.001.00002	2856	1,84D	199,21D
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>			<b>43.935,04C</b>	<b>21.527,10C</b>
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>			<b>43.935,04C</b>	<b>21.527,10C</b>

GUIN: 70 / 2022  
PREC: 112 / 2022  
RAYRON BA

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
-----------	---------------	-------	-----------------	--------------------

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2022.

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO

Administrador  
CPF: 003.869.683-57  
RG: 121935499-3

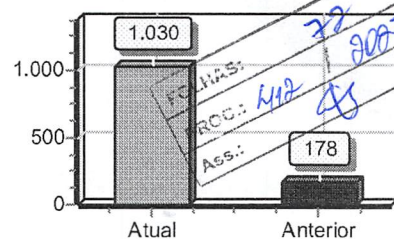
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
CPF:019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O  
Contador

FOLHAS: 71  
PROC: 012 / 2023  
Ass: RP

### Solvência Geral

Ativo	2.176.265,56	
<hr/>		= 10,30
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	211.265,56	

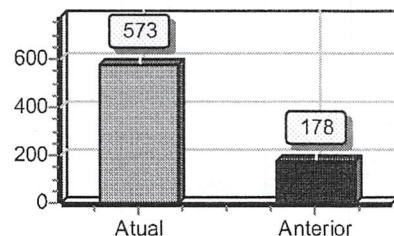
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1030 % do capital de terceiros.



### Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.211.265,56	
<hr/>		= 5,73
Passivo Circulante	211.265,56	

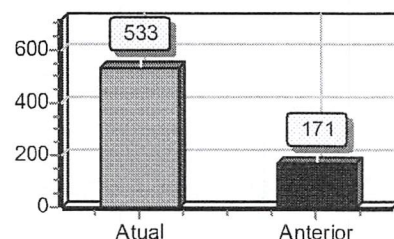
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$5,73 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



### Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	1.125.688,26	
<hr/>		= 5,33
Passivo Circulante	211.265,56	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$5,33 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2022.

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO  
Administrador  
CPF: 003.869.683-57  
RG: 121935499-3

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O  
Contador



NF CONSTRUTORA LTDA CNPJ 10.731.608/0001-40 NIRE 21600108225  
 R FLORIANO, nº04, Bairro Guanabara, cep: 65690-000, Colinas - MA  
 Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

FOLHAS: 72  
 PROC.: 412 / 2009  
 JF

## 1 NOTA I - CONTEXTO OPERACIONAL

### 1.1 APRESENTAÇÃO

NF CONSTRUTORA LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede social na cidade de Colinas - MA, R FLORIANO, Bairro Guanabara, nº04, cep: 65690-000, inscrito no CNPJ 10.731.608/0001-40, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 17/03/2009, sob o NIRE 21600108225.

### 1.2 REGIME TRIBUTARIO

A Empresa é optante pelo regime tributário do Lucro Real.

### 1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.24-8-00 - Transporte escolar

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

## NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

NF CONSTRUTORA LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO  
 Administrador  
 CPF: 003.869.683-57  
 RG: 121935499-3

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
 CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O  
 Contador

NF CONSTRUTORA LTDA CNPJ 10.731.608/0001-40 NIRE 21600108225  
R FLORIANO, nº04, Bairro Guanabara, cep: 65690-000, Colinas - MA  
Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

FOLHAS: 74 / 2027  
PROC.: 0118  
Ass.: R

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da NF CONSTRUTORA LTDA, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. documentação contábil da NF CONSTRUTORA LTDA é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". NF CONSTRUTORA LTDA mantém em boa ordem a documentação contábil.

### NOTA-3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### 3.1 - FUNDAMENTOS LEGAL

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

#### 3.2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

Regime de Competência

#### 3.3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

#### 3.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

#### 3.5 RECEITAS DA EMPRESA

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

#### 3.6 DESPESAS DA EMPRESA

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

### 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### .1 CAIXA

A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

#### 4.2 BANCO CONTA MOVIMENTO

Valor irrelevante em conta bancaria.

#### 4.3 CLIENTES

Saldo anual com duplicatas a receber

#### 4.4 ESTOQUES

A empresa fechou o ano com saldo em estoque

#### 4.5 IMOBILIZADO

Empresa com ativo imobilizado

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO  
Administrador  
CPF: 003.869.683-57  
RG: 121935499-3

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O  
Contador

NF CONSTRUTORA LTDA CNPJ 10.731.608/0001-40 NIRE 21600108225  
R FLORIANO, nº04, Bairro Guanabara, cep: 65690-000, Colinas - MA  
Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

FOLHAS: 75  
PROC.: 412 / 2023  
Ass. RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

## NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

### .1 CAPITAL SOCIAL

O capital é de 1.965.000,00 dividido em 1.965.000 quotas de 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO, com participação de 100% do capital.

**5.2 RESULTADO DO EXERCÍCIO** do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil: se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO  
Administrador  
CPF: 003.869.683-57  
RG: 121935499-3

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O  
Contador



FOLHAS: 76  
PROC: 0119 / 2023  
Ass.: R

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NF CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

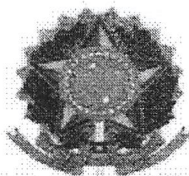
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00386968357	FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2023 13:04 SOB N° 20230686710.  
PROTOCOLO: 230686710 DE 24/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307808631. CNPJ DA SEDE: 10731608000140.  
NIRE: 21600108225. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2023.  
NF CONSTRUTORA LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

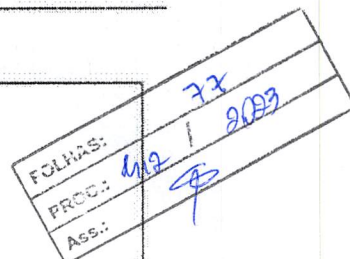
Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

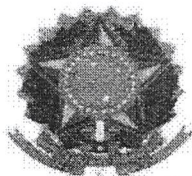
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2023/00002127  
Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70  
CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 30/11/2023  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO  
Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

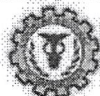
CPF : 019.204.263-70 Controle : 4845.6100.6414.6728



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

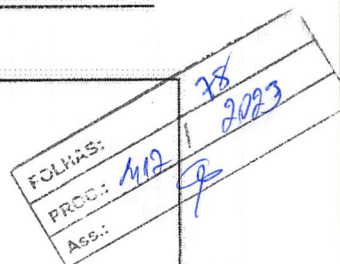
Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

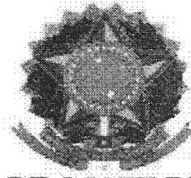
Certidão n.º: MA/2023/00002129  
Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70  
CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 30/11/2023  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO  
Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.204.263-70 Controle : 5121.7632.8573.8887



FOLHAS: 79  
PROC: 119 / 2023  
Ass: P



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00002128  
Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70  
CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 30/11/2023  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL  
Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.204.263-70 Controle : 9376.1318.1632.1259



FOLHAS: 50  
PROC.: 419 / 2023  
Ass.: [assinatura]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
REGISTRO..... : MA-012278/O-8  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.204.263-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 01/09/2023 as 08:32:24.  
Válido até: 30/11/2023.  
Código de Controle: 218441.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 888857/2023**  
 Emissão: 16/06/2023  
 Validade: 31/03/2024  
 Chave: wc2Zz

FOLHAS: 51

PROC: 119

Ass: 2023

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: FELIX BISPO DA SILVA  
 Registro: 1107865794  
 CPF: 257.\*\*\*.\*\*\*-87

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 12/01/1993

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.  
 Instituição de Ensino: xx  
 Data de Formação: 25/10/1991

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (2/2)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: N F CONSTRUTORA LTDA  
 Registro: 0000009917  
 CNPJ: 10.731.608/0001-40  
 Data Início: 16/04/2020  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



COLINAS: S2  
PROC.: 112 / 2023  
Ass.: [assinatura]

**Memorando n° 026/2023 – SEMMATUR**

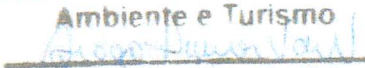
Secretaria Municipal de Finanças  
Tributação / Emissão de Alvará  
José Garcias Evangelista Filho

Assunto: Licença Ambiental

Em relação ao que solicita para efeito de Alvará de Funcionamento em favor de **NF CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ N° **10.731.608/0001-40**, para requisição de alvará de funcionamento, da empresa acima, – CNAE: **43.13-4-40 – Obras de terraplenagem** situado na Rua Floriano, 04 - Guanabara, Colinas - Maranhão, esta Secretaria atesta que a atividade citada é de porte pequeno e grau de impacto insignificante e portanto, está isento de Licença Ambiental.

O referido estabelecimento não está isento das demais licenças e autorizações conforme a legislação. Com respeito e consideração, cordialmente.

Colinas (MA), 10/01/2023

Secretaria Municipal de Meio  
Ambiente e Turismo  
  
**Diogo Pereira Varão**  
Secretário Municipal

Diogo Pereira Varão  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo



ALVARÁ

FOLHAS: 83  
PROCD: 108  
83 / 2007

Secretaria de Finanças  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2023**

Nº 30/2023

**Insc. Municipal**  
4106

**CNPJ**  
10.731.608/0001-40

**Data da Constituição**  
17/03/2009

**Nome/Razão Social**  
NF CONSTRUTORA LTDA

**Denominação Comercial**  
NF CONSTRUTORA LTDA

**Natureza Jurídica**  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

**Vinculação**  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Atividade Principal**  
4313400-OBRAS DE TERRAPLENAGEM

**Atividades Secundárias**  
4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS  
4213500 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS  
4221905 - MANUTENÇÃO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES  
4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS  
4299501 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS  
4311802 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO  
4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

**Data de Início**  
17/03/2009

**LOCALIZAÇÃO**

**Logradouro**  
R FLORIANO

**Número**  
04

**Complemento**

**Quadra**

**Bairro**

GUANABARA

**Data de Cadastro**  
29/07/2014

**Validade**  
31/12/2023

**Código de Autenticação**  
LGYA-Z5XS

**Informações Adicionais**

**COLINAS-MA, 06/03/2023**

Jalmo Henrique Pereira  
Secretário Municipal de Finanças  
Portaria nº 008/2021

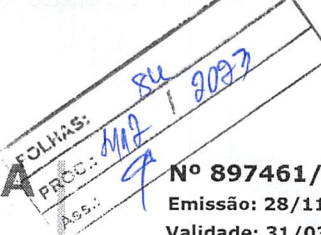
**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

06/03/2023 12:08:45



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**



**Nº 897461/2023**  
 Emissão: 28/11/2023  
 Validade: 31/03/2024  
 Chave: 62bZZ

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: N F CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 10.731.608/0001-40

Registro: 0000009917

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.965.000,00

Data do Capital: 27/12/2022

Faixa: 5

Objetivo Social: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 3600-6/01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA; 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR; 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA FLORIANO, 04, GUANABARA, COLINAS, MA, 65690000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 25/05/2009

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000009917EMMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: ALCENOR NUNES BARBOSA JUNIOR

Registro: 1118707605

CPF: 063.\*\*\*.\*\*\*-09

Data Início: 09/02/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Art. 7º da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e art. 8º e 9º combinado com art. 25 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea (consolidadas conforme Resolução nº 1.048, de 14 de agosto de 2013, do Confea).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

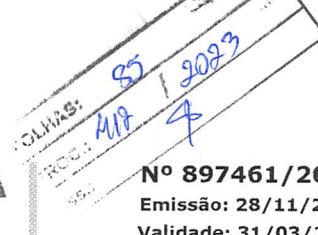
Profissional: FELIX BISPO DA SILVA





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal N° 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**



**N° 897461/2023**  
Emissão: 28/11/2023  
Validade: 31/03/2024  
Chave: 62bZZ

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Registro: 1107865794  
CPF: 257.\*\*\*.\*\*\*-87  
Data Início: 16/04/2020  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Títulos do Profissional:  
ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Profissional: HERJOHAN BARROSO VIEIRA  
Registro: 1102167983  
CPF: 128.\*\*\*.\*\*\*-87  
Data Início: 16/02/2023  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Títulos do Profissional:  
ENGENHEIRO ELETRICISTA  
Atribuição: ARTS. 8 E 9 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

**Sócios**

Sócio: FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO  
CPF: 003.\*\*\*.\*\*\*-57  
Função: EMPRESARIO

---



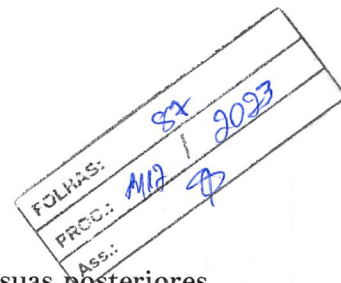


## MINUTA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° \*\*\*\*\*/20\*\*/SEMUS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° \*\*\*\*\*/20\*\* -CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, E A EMPRESA \*\*\*\*\* - CNPJ N° \*\*\*\*\* , PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA PERTINENTE A MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE/UBS, CENTRO DE SAÚDE, ACADEMIA DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS, MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, NO ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/SERVIÇOS E PROPOSTA DE PREÇOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS, Órgão de SAÚDE Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º CNPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **SRª. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO**, brasileira, casada portadora do CI N° \*\*\*\*\* com CPF N° \*\*\*\*\* , residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa \*\*\*\*\* - CNPJ N° \*\*\*\*\* , com sede à \*\*\*\*\* - Centro cidade de \*\*\*\*\*- MA, Colinas - Ma, representada pelo **Sr. \*\*\*\*\***, brasileiro, casado, CPF N° \*\*\*\*\* , RG N° \*\*\*\*\* SSP/MA, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/Ma através do **Processo Administrativo n° \*\*\*/20\*\*/SEMUS, Parecer Jurídico N° \*\*\*\*\*/20\*\*/ASSEJUR, e Parecer N° \*\*\*\*\*/20\*\*/CPL**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal



dos inciso I, e § 1º, inciso II e § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.**

O objeto presente termo é aditar o **CONTRATO N.º \*\*\*\*\*/2023/SEMUS**, quanto à prorrogação de prazo pelo período de \*\*\*\*\*, manutenção do valor inicialmente contratado de **R\$ \*\*\*\*\*** (\*\*\*\*\*), para contratação de empresa especializada Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações das Unidades Básica de Saúde – UBS, Centro de Saúde e Academia de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência, no Anexo II - Planilha Orçamentária/Serviços e Proposta de Preços, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

O valor total do Contrato n.º \*\*\*\*\*/20\*\*/SEMUS, passou a ser de R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a -----, a contar da data de sua assinatura do presente Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente aditivo do **CONTRATO N.º \*\*\*\*\*/20\*\*/SEMUS** será publicado no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES** – Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), \*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 20\*\*.

**SRª SOLIANE DA SILVA MONTEIRO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.

CONTRATANTE

FOLHAS: 88  
PROC.: 412 / 2023  
Ass: [assinatura]

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

\*\*\*\*\*

CNPJ Nº \*\*\*\*\*

Srº. \*\*\*\*\*

CPF Nº \*\*\*\*\* , CI Nº \*\*\*\*\*

TYESTEMUNHAS

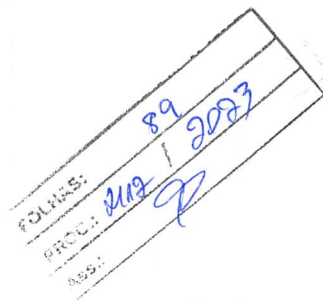
C.I.C.:

R.G.

C.I.C.:

R.G.





## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

**PROCESSO n.º 412/2023/SEMUS**

**ASSUNTO: Aditamento Contratual – Prorrogação de Prazo de interesse da Secretaria de SAÚDE.**

### PARECER N.º 207/2023/CPL

Cuidam estes autos da Prorrogação de prazo pelo período de 06/12/2023 a 06/12/2024 do Contrato n.º 215/2022/SEMUS, que tem por objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações das Unidades Básicas de Saúde – UBS, Centro de Saúde e Academia de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência, no Anexo II - Planilha Orçamentária/Serviços e Proposta de Preços, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, firmado com a empresa N F CONSTRUTORA LTDA- CNPJ N.º 10.731.608/0001-40, advindo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022 – CPL/PMC, que terá seu prazo expirado em 06/12/2023.**

O mencionado Contrato de prestação de serviço, celebrado em 06/12/2022, possui prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, nos termos de sua *Cláusula Sétima parágrafo primeiro*, a partir da data do recebimento pelo contratado, da Ordem de Execução de Serviços. Tendo também sido previsto e na *Clausula Sétima*, pela mesma cláusula a prorrogação por até igual período, mediante termo aditivo, em consonância ao § 1º e § 2º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*§ 1º - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.*

*§ 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Assim, em virtude da proximidade do término do prazo do Contrato, e com vistas a sua manutenção, a **Secretária Municipal de SAÚDE**, através de que consta no Ofício de fl.01, solicitam a prorrogação do mencionado instrumento contratual pelo período de 06/12/2023 a 06/12/2024.

Acresce informar, que a empresa contratada, para demonstrar regularidade fiscal, fará juntada dos documentos ao final do processo, no ato do

pagamento, confirmando assim a habilitação jurídica e regularidade fiscal para celebrar aditamento contratual.

Para prorrogação de prazo de contrato já existente as normas da Lei nº 8.666/93 não fazem nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar licitação para escolha de um novo Contrato, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Vale ressaltar, que a **Secretária de SAÚDE** considera a prorrogação do aludido contrato de interesse da Administração Pública Municipal, haja vista a necessidade de permanecer com os serviços ora executados por serem eles necessários à Administração Pública e por estarem sendo executados com eficiência e dentro dos padrões de qualidades exigidos.

Assim, por todo o exposto, verifica-se a possibilidade de prorrogação contratual pelo período de 06/12/2023 a 06/12/2024 a partir do termo final do Contrato, tendo em vista a satisfação do interesse público, por está tal procedimento de acordo com acordo com as normas legais, devendo prevalecer todas as demais disposições contratuais vigentes.

Submetemos o presente parecer a Senhora Secretaria Municipal de SAÚDE para conhecimento e consideração.

Colinas (MA), 29 de novembro de 2023.

  
DELICIMAR DE SOUSA SILVA  
PRESIDENTE DA CPL

  
JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO  
MEMBRO

  
CARLOS DOS SANTOS  
MEMBRO

De acordo.

  
SOLIANE DA SILVA MONTEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

Fls. N° .....  
Proc. ....  
N° .....  
Rubric  
a

A ASSESSORIA JURÍDICA,

**Estamos encaminhando o presente processo devidamente instruído o termo do Primeiro Aditivo do Contrato N° 215/2022/SEMUS; Cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações das Unidades Básica de Saúde – UBS, Centro de Saúde e Academia de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência, no Anexo II - Planilha Orçamentária/Serviços e Proposta de Preços, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, em consonância com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal N° 8.666/93, e suas posteriores alterações, estamos anexando os documentos abaixo relacionados, para que seja analisado e emitido Parecer Jurídico, para posterior formalização do Termo de Aditivo e publicação na imprensa oficial.**

- 1 - Cópia do Contrato Original;
- 2 - Cópia do Diário Oficial com publicação do extrato do Contrato Original;
- 3- Minuta do Primeiro TERMO Aditivo ao Contrato N° 215/2022/SEMUS;
- 4- Cópia da Documentação;
- 5 – Proposta do de Aceitação do Primeiro TERMO Aditivo ao Contrato N° 215/2022/SEMUS;

**Colinas (MA), 30 de novembro de 2023.**

**DELICIMAR SANTOS DA SILVA**

Presidente da CPL



**PROCESSO** n.º 412/2023/SEMUS.

**ASSUNTO:** Aditamento Contratual – PRIMEIRO ADITIVO de Prorrogação de Prazo e Valor do CONTRATO N° 215/2022/SEMUS da Empresa **N F CONSTRUTORA LTDA- CNPJ N° 10.731.608/0001-40.**

**AMPARO LEGAL:** inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 5º, inciso II, 37, caput, inciso XXI, 70, § único, 71, inciso I, 74 e incisos e 167, inciso II, da Constituição Federal, Lei nº 10.520/2002, utilizando subsidiariamente os artigos 2º, § ÚNICO, 65, 66, 82, 113 e 116, caput, § 1º, incisos III a V e § 1º, inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, mais os dispositivos da Lei nº 4.320/64, em especial os seus artigos 1º, 76, 77 e 78.

#### **PARECER N° 227/2023/ASSEJUR**

#### **DOS FATOS**

Tratam os autos do exame da regularidade do PRIMEIRO TERMO Aditivo de prorrogação de prazo pelo período de 06/12/2023 a 06/12/2024 o **CONTRATO N° 215/2022/SEMUS**, existente entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS** e a empresa **N F CONSTRUTORA LTDA - CNPJ N° 10.731.608/0001-40**, cujo Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações das Unidades Básicas de Saúde – UBS, Centro de Saúde e Academia de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência, no Anexo II - Planilha Orçamentária/Serviços e Proposta de Preços, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, e terá seu prazo expirado em 06 de dezembro de 2023.

Justifica a solicitante, que prorrogação de prazo em tela tem como premissa maior a continuidade dos serviços essenciais à Administração Pública da cidade de Colinas, assim justifica a prorrogação de prazo através do Primeiro TERMO Aditivo ao Contrato inicial.

Em síntese esses são os fatos objeto de análise.

#### **DO DIREITO**

Antes de tudo, convém analisar o que se entende por contrato, consoante a definição contida no artigo 2º, § único, da Lei de Licitações in verbis:

*“Parágrafo único. **PARA OS FINS DESTA LEI, CONSIDERA-SE CONTRATO** todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da SAÚDE Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada”.*

Marçal Justen Filho define contrato administrativo como sendo:

*“(...) é ato jurídico que se forma pela conjugação de vontades de duas partes, gerando direitos e obrigações para ambas ou para uma delas. Há similitude, mas não identidade, com o contrato de direito privado. Existem diferenças sensíveis, pois são restringidos os princípios da autonomia de vontade e da obrigatoriedade das convenções, que se encontram na base da teoria dos contratos no direito privado. O contrato administrativo rege – se pelas regras e pelos princípios de direito público...”.*

Consoante os fatos e fundamentos acima citados, vislumbra – se no conceito de contrato a questão da obrigatoriedade no cumprimento do objeto pactuado, que somente pode ser alterado nos casos elencados em Lei.

Feita esta consideração passa – se a analisar o pedido feito pelo Secretário de SAÚDE ao setor de licitação no que tange a necessidade de prorrogação de prazo.

Em primeiro lugar, precisa – se analisar o contrato feito pelo Poder Público com o Particular, pois é a partir da análise das cláusulas contratuais<sup>1</sup> que poderemos verificar se existe a possibilidade ou não de aditamento.

Segundo consta no **CONTRATO nº 215/2022/SEMUS**, na **Cláusula Sétima**, vislumbra – se a possibilidade de aditamento contratual.

Contudo e apesar disso, convém analisar se o disposto no artigo 57, incisos I e II, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93:

***Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:***

<sup>1</sup> Art. 54 da lei nº 8666/93: Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

***I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da SAÚDE e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;***

***§ 1º - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.***

***§ 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.***

Segundo o disposto no artigo supra, a alteração da duração dos contratos regidos pela Lei de Licitações deve ocorrer com a manutenção das demais cláusulas do contrato, ou seja, não poderá haver a alteração do prazo, sem que seja mantida as outras cláusulas contratuais.

Cabe ainda informar, que a empresa contratada, para demonstrar regularidade fiscal, fará juntada dos documentos ao final do processo, no ato do pagamento, confirmando assim a sua habilitação jurídica e regularidade fiscal para celebrar aditamento contratual.

Além disso, deve haver uma justificativa plausível para que possa ocorrer a alteração do prazo contratual, fato esse de suma importância a fim de analisar qual foi o motivo determinante para a alteração do prazo inicialmente estabelecido.

Em harmonia com o acima exposto, leciona Hely Lopes Meirelles que:

***"prorrogação do contrato é o prolongamento de sua vigência além do prazo inicial, com o mesmo contratado e nas mesmas condições anteriores. Assim sendo, a prorrogação que é feita mediante termo aditivo, independe de nova licitação" (in Direito Administrativo Brasileiro - 17ª Edição - 1990 - Hely Lopes Meirelles).***

Para o aditamento do Contrato já existente, as normas da Lei nº 8.666/93, não faz nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem

em realizar a licitação, para a escolha de um novo, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Assim, deparamos com elementos suficientes, para concluirmos que é legal, e juridicamente viável a prorrogação de prazo pelo período de 06/12/2023 a 06/12/2024, a partir do final do **CONTRATO Nº 215/2022/SEMUS** com a empresa **N F CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 10.731.608/0001-40**, com a manutenção do valor da disponibilidade de dotação orçamentária, tendo em vista a supremacia do interesse público, por está tal procedimento de acordo com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Colinas (MA), 30 de novembro de 2023.

É o parecer, s.m.j.

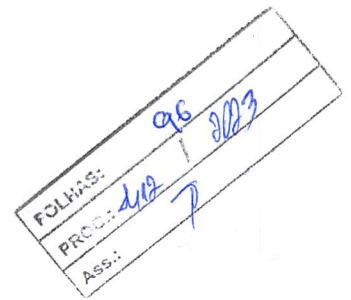
TAMIREZ SILVA E SA

OAB/PI 13.627

  
Tamires Silva e Sá  
Assessora Jurídica  
Nº 13.627 - OAB/PI  
Prefeitura Municipal de Colinas  
CNPJ: 06.113.682/0001-25

De acordo.

  
SOLIANE DA SILVA MONTEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N: 215/2022/ SEMUS.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 412/2023**

**Pregão Eletrônico nº 023/2022 - CPL/PMC**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 215/2022 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÕES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE - UBS, CENTRO DE SAÚDE E ACADEMIA DE SAÚDE DA CIDADE COLINAS - MA, NA FORMA ABAIXO E A EMPRESA NF CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.731.608/0001-40, NA FORMA ABAIXO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, sediada à Praça Dias Carneiro - , Centro, COLINAS-MA, CNPJ - MF Nº CNPJ: 06.113.682/0001-25, Através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato Representada Pela Senhora Secretaria Municipal de Saúde Secretária SOLIANE DA SILVA MONTEIRO, RG Nº 055666252015-3/SESP-MA, CPF Nº 438.068.483-00, residente e domiciliado nesta cidade e no uso das atribuições legais, e a Empresa **N.F CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.731.608/0001-40**, com sede na Rua Floriano 04 - Guanabara Colinas -MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **Francisco Jackson da Silva Noletto, Rg 1219354993, CPF nº 003.869.683-57**, tem entre si ajustado o presente **CONTRATO DE Nº 215/2022**, tendo em vista do que consta no Processo Administrativo n.º **412/2023/SEMUS**, e nos termos do **ART. 57,§1º Inciso II E VI da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

É objeto do presente Termo Aditivo a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Centro de Saúde e Academia de Saúde da cidade Colinas - MA., conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste CONTRATO, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada., para o período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				106.294,32
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				106.294,32
1.1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	792,00	110,57	87.571,44
1.1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	792,00	23,64	18.722,88
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				63.904,49



2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	7,20	58,59	421,85
2.2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	173,00	3,60	622,80
2.3	DEMOLIÇÃO DE CALHAS	M	100,00	27,49	2.749,00
2.4	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3.075,00	3,46	10.639,50
2.5	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	150,00	23,63	3.544,50
2.6	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	550,00	34,40	18.920,00
2.7	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	150,00	31,93	4.789,50
2.8	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	420,00	1,70	714,00
2.9	RETIRADA COM SUBSTITUIÇÃO DE MAÇANETA EXISTENTE POR TIPO ALAVANCA	UN	110,00	142,75	15.702,50
2.10	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	158,34	9,67	1.531,15
2.11	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	43,20	34,40	1.486,08
2.12	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	11,78	12,29	144,78
2.13	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	36,00	12,77	459,72
2.14	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	48,00	1,59	76,32
2.15	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	130,00	0,69	89,70
2.16	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	215,00	1,34	288,10
2.17	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	2.500,00	0,69	1.725,00
<b>3</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRAS</b>				<b>2.924,23</b>
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	12,41	88,31	1.095,92
3.2	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	11,95	53,54	639,54
3.3	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	11,20	106,14	1.188,77
<b>4</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>				<b>7.343,07</b>
4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	6,19	23,32	144,35
4.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,54	577,14	888,80
4.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	51,06	75,45	3.852,48
4.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	7,74	18,57	143,64
4.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	9,40	246,15	2.313,81
<b>5</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>				<b>8.268,62</b>
5.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,69	577,14	1.552,5055
5.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 8,0 MM	KG	52,82	15,41	813,9562

f

5.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 5,0 MM	KC	32,46	17,04	553,1119
5.4	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	12,65	263,59	3.334,4122
5.5	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	14,27	141,18	2.014,6300
<b>6</b>	<b>PAREDE E PAINÉIS</b>				<b>12.314,59</b>
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA DE 9 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M² SEM VÃOS COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M2	36,00	87,27	3.141,72
6.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA DE 9 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL QUE 6 M² COM VÃOS COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M2	106,28	81,10	8.619,31
6.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,40	106,75	256,20
6.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,00	99,12	297,36
<b>7</b>	<b>COBERTURA</b>				<b>163.536,60</b>
7.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	86,45	99,15	8.571,02
7.2	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	194,00	26,23	5.088,62
7.3	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	211,00	26,26	5.540,86
7.4	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	134,00	26,74	3.583,16
7.5	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	M2	910,00	60,38	54.945,80
7.6	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	610,00	66,97	40.851,70
7.7	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	214,00	60,34	12.912,76
7.8	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	300,00	28,59	8.577,00
7.9	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	150,00	35,87	5.380,50
7.10	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	49,00	199,63	9.781,87
7.11	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	36,00	61,56	2.216,16
7.12	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	12,00	135,60	1.627,20
7.13	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m2	286,45	15,57	4.459,95
<b>8</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				<b>3.929,02</b>
8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	91,33	43,02	3.929,02
<b>9</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDE</b>				<b>215.543,69</b>
9.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	3.175,00	8,01	25.431,75
9.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	225,00	47,20	10.620,00



FOLHAS: 99 / 2023  
 PROC.: 0112 / 2023  
 Ass.:

9.3	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	2.950,00	53,75	158.562,50
9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	40,00	71,44	2.857,60
9.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	185,00	70,96	13.127,60
9.6	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	648,00	7,63	4.944,24
<b>10</b>	<b>REVESTIMENTO DE PISO</b>				<b>106.133,41</b>
10.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	775,00	37,50	29.062,50
10.2	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2	600,00	26,86	16.116,00
10.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	500,00	50,71	25.355,00
10.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	100,00	65,72	6.572,00
10.5	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	7,00	92,19	645,33
10.6	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	175,00	38,02	6.653,50
10.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	24,63	882,22	21.729,08
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA E LÓGICA</b>				<b>55.167,13</b>
11.1	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	pt	5,00	207,36	1.036,80
11.2	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	pt	5,00	210,25	1.051,25
11.3	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	16,00	202,66	3.242,56
11.4	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	4,00	205,35	821,40
11.5	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	4,00	225,48	901,92
11.6	Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ eletroduto pvc rígido aparente Ø 3/4"	un	6,00	144,25	865,50
11.7	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	7,00	303,87	2.127,09
11.8	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	39,00	29,62	1.155,18
11.9	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	46,90	375,20
11.10	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	38,00	31,31	1.189,78
11.11	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00	45,29	407,61
11.12	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	47,98	383,84
11.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	12,27	184,05



11.14	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	13,49	202,35
11.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.500,00	4,53	6.795,00
11.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	7,37	368,50
11.17	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	91,71	366,84
11.18	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	500,00	1.000,00
11.19	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	49,00	60,81	2.979,69
11.20	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	100,00	82,83	8.283,00
11.21	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	172,00	107,27	18.450,44
11.22	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	16,00	83,69	1.339,04
11.23	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T10 DE 20/40 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	6,00	48,71	292,26
11.24	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	19,05	190,50
11.25	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	9,00	18,92	170,28
11.26	CANALETA PLÁSTICA (50 X 20)MM, SISTEMA "X"	M	10,00	27,65	276,50
11.27	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	7,00	54,93	384,51
11.28	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	39,00	8,36	326,04
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>				<b>10.238,83</b>
12.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	5,00	277,10	1.385,50
12.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30,00	21,57	647,10
12.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30,00	25,53	765,90
12.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	9,00	36,35	327,15
12.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	9,00	22,77	204,93
12.6	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,00	11,50	184,00
12.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	8,50	51,00
12.8	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	32,16	96,48
12.9	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5,00	76,73	383,65



12.10	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5,00	659,81	3.299,05
12.11	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	4,00	480,26	1.921,04
12.12	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	30,77	153,85
12.13	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13,00	41,82	543,66
12.14	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	45,92	275,52
<b>13</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>				<b>38.639,06</b>
13.1	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	5,00	255,34	1.276,70
13.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	30,00	51,35	1.540,50
13.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,00	43,08	387,72
13.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,00	31,30	281,70
13.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,00	22,61	203,49
13.6	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	23,85	190,80
13.7	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	24,29	145,74
13.8	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	61,73	493,84
13.9	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	26,01	130,05
13.10	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	16,00	537,51	8.600,16
13.11	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	8,00	170,14	1.361,12
13.12	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	2,00	7.338,64	14.677,28
13.13	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M <sup>2</sup> (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	2,00	4.674,98	9.349,96
<b>14</b>	<b>LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS</b>				<b>35.133,80</b>
14.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	746,18	746,18
14.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18,00	483,90	8.710,20
14.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18,00	248,23	4.468,14
14.4	PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	841,74	841,74
14.5	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	6,00	653,36	3.920,16
14.6	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	979,84	5.879,04

*[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 102  
PROC: 418 / 2023  
Ass: 90

14.7	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	334,62	3.011,58
14.8	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	393,00	3.537,00
14.9	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	173,05	1.038,30
14.10	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	60,50	605,00
14.11	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	70,82	708,20
14.12	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	52,69	421,52
14.13	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	53,83	484,47
14.14	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	44,65	267,90
14.15	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	54,93	494,37
15	<b>ESQUADRIAS</b>				<b>99.099,02</b>
15.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11,00	1.119,12	12.310,32
15.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	32,50	1.179,32	38.327,90
15.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	1.271,20	2.542,40
15.4	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11,00	347,72	3.824,92
15.5	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	43,00	381,28	16.395,04
15.6	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	470,23	1.880,92
15.7	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 60CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	8,00	64,49	515,92
15.8	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	19,00	78,98	1.500,62
15.9	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 90CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	2,50	86,23	215,58
15.10	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	6,79	515,91	3.503,03
15.11	Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abrir, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens	m2	7,00	739,48	5.176,36
15.12	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2	2,06	466,96	961,94
15.13	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	301,20	14,66	4.415,59
15.14	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPAS BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	53,00	48,63	2.577,39
15.15	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	24,00	141,46	3.395,04



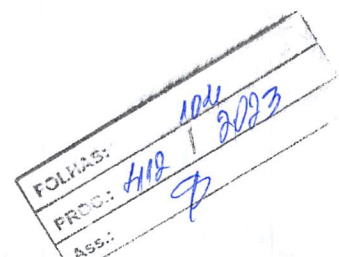
15.16	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11,00	141,46	1.556,06
<b>16</b>	<b>PINTURA</b>				<b>610.907,46</b>
16.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10.689,68	3,36	35.917,3248
16.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	10.689,68	18,76	200.538,3968
16.3	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	1.750,27	26,78	46.872,2306
16.4	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	8.939,41	31,79	284.183,8439
16.5	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	100,00	6,21	621.0000
16.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	17,65	26,83	473,5407
16.7	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	17,65	26,44	466,6589
16.8	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA	M2	606,00	9,02	5.466,1200
16.9	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	606,00	21,82	13.222,9200
16.10	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	606,00	26,72	16.192,3200
16.11	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	231,00	30,10	6.953,1000
<b>17</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>43.833,19</b>
17.1	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	471,20	82,34	38.798,61
17.2	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	3,00	127,46	382,38
17.3	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	3,60	245,20	882,72
17.4	BANCADA DE GRANITO PRETO C/BOLEAMENTO DUPLO (COLOCADO)	M2	1,00	967,39	967,39
17.5	PLACA EM ALUMÍNIO 20x25cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	131,00	21,39	2.802,09
<b>18</b>	<b>LIMPEZA</b>				<b>23.947,60</b>
18.1	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2	336,70	4,07	1.370,37
18.2	Limpeza de caixa de passagem ou de gordura com reassentamento da tampa	un	9,50	26,55	252,23
18.3	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	193,50	10,46	2.024,01
18.4	LIMPEZA GERAL	M2	1.340,00	15,15	20.301,00
VALOR ORÇAMENTO:					<b>1.272.794,87</b>
VALOR BDI TOTAL:					<b>334.363,21</b>
VALOR TOTAL:					<b>1.607.158,08</b>

O valor total deste contrato é de **R\$ 1.607.158,08 (hum milhão seiscentos e sete mil cento e cinquenta e oito reais e oito centavos)**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do CONTRATO n: 215/2022/SEMUS será publicado no Diário Oficial.





**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

O presente termo tem a finalidade de aditar o contrato nº 215/2022/SEMUS quanto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/12/2023 a 06/12/2024.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos para pagamento dos serviços constantes do presente contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

25	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0052.2121	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

**CLÁUSULA QUINTA- DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas-Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e /ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Continuam em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (MA), 06 de Dezembro de 2023.

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO

RG Nº 055666252015-3/SESP-MA, CPF Nº 438.068.483-00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N F CONSTRUTORA LTDA

C.N.P.J.(MF) sob o n.º 10.731.608/0001-40

Srº Francisco Jakson da Silva Noletto

CPF nº 003.869.683-57, CI Nº 1219354993 SSP/MA

TESTEMUNHAS

CPF n.º 026.13141302

CPF n.º 036.439.323-94





**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº215/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.**

**OBJETO:** 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva das unidades básicas de saúde - UBS, **AMPARO LEGAL:** inciso II do art 57, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, **PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 06/12/2023 a 06/12/2024.** **CONTRATADA:** **NF CONSTRUTORA LTDA - C.N.P.J sob o n.º 10.731.608/0001-40**

Colinas/MA - 06 de dezembro de 2023

CONTRATANTE:

  
Soliane da Silva Monteiro.

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

